SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2664

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - SRP

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital).

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do Consórcio, site: https://www.acessoinformacao.com.br/al/conagreste/licitacoes . Dispensa será realizada pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://licitar.digital/, mais informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Ceci Cunha, nº 1218, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 17 de outubro de 2025

ADRIANA PAULA DOS SANTOS FALCÃO
Agente de Contratações

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:222313E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Ao 1º **(**primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2025 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Klebson Clementino da Silva**, Representante do Poder Executivo;** Méry Dayana dos Santos; **Representante do Poder Executivo;** Joselma Vicente Cavalcante, **Representante dos Pensionistas;** Milena Pereira Cavalcante, **Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo,** Eliene Lira da Silva Martins**, Membro Suplente Representante dos Inativos,** Valsandy Cavalcanti Veras , **Representante do Poder Legislativo,** André Luiz da Silva**, Representante dos servidores Ativos do Poder Legislativo.**
A Reunião teve como pauta: **1-Alteração na composição do Conselho Municipal ;2-Rentabilidade dos Investimentos competência Agosto de 2025,3- Deliberação sobre Recursos de Contribuições Previdenciárias disponível para Aplicação Inicial; 4- Informações sobre a Prova de Certificação – prazo para conclusão do curso e realização da prova, 5- Informações sobre aplicação de valor disponível em conta-corrente.**
Ao iniciar a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros. Logo após, informou que a reunião seria sobre a **Alteração na composição do Conselho Municipal ;Rentabilidade dos Investimentos competência Agosto de 2025; Deliberação sobre Recursos de Contribuições Previdenciárias disponível para Aplicação Inicial; Informações sobre a Prova de Certificação – prazo para conclusão do curso e realização da prova; Informações sobre aplicação de valor disponível em conta-corrente .**
Na sequência foi facultada a palavra ao consultor de investimentos o Sr. Vitor Hugo da assessoria Lema para apresentação da Carteira de Investimentos do IMPREV que destacou a rentabilidade dos Fundos que compõe a carteira, informou também que o Patrimônio do IMPREV até 31 de agosto de 2025, corresponde a R$ 50.850.399,68 (cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo que deste total está aplicado em investimentos R$ 47.828.694,41 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta um centavos).
Posteriormente, o consultor de investimentos informou que os investimentos estão distribuídos em **96% em renda fixa e 4,00% em**

estruturados (Multimercado). Além disso, os gestores dos fundos da Carteira do IMPREV são: Caixa Distribuidora, Santander Brasil, BB Gestão, Banco do Nordeste e Banco Bradesco. O Imprev atingiu 8,99% de rentabilidade acumulada até 31 de agosto, apresentando um GAP acumulado de 2,61 p.p..
Na sequência, o consultor de investimentos informou que na última reunião do Copom a taxa básica de juros da economia, Selic, foi mantida em 15%. A justificativa para manutenção da Selic é a incerteza do ambiente externo, em função da conjuntura da política econômica nos Estados Unidos, marcado sobretudo pela tensão geopolítica. Por outro lado, o cenário doméstico apresenta os indicadores de atividade econômica demonstrando moderação no crescimento, no entanto, o dinamismo do mercado de trabalho e da inflação permanece acima da meta.
A meta atuarial no mês de agosto foi alcançada, uma vez que o resultado corresponde ao somatório do INPC somado a 4,84% a.a., ou seja, a Carteira do IMPREV deve permanecer com as aplicações em sua maioria em renda fixa, uma vez que o retorno tem sido positivo.
A Sra. Milena informou que no mês de agosto fez duas aplicações de recursos, posterior a reunião do comitê de investimentos, estes recursos provenientes de contribuição previdenciária e compensação previdenciária: 99.602,80 (noventa e nove mil, seiscentos de dois reais e oitenta centavos) e de restituição de crédito indevido na conta de aposentado falecido: 176.242,41 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). Estas aplicações foram realizadas após consulta à Consultoria de investimentos, via e-mail, com o intuito de não ficar recurso parado em conta-corrente.
Teor do e-mail respondido pela consultoria Lema em 25 de agosto de 2025: "Conforme solicitado seguem orientações de aplicações dos recursos na conta da Caixa Econômica Federal:

CNPJ	FUNDO	VALOR R$
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	100.970,69
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	75.271,72
TOTAL		**176.242,41**

Ressalto que esta orientação está aderente a estratégia adotada pelo IMPREV para o segundo semestre de 2025, vem como os limites previstos na Resolução CMN nº4963/2021 e sua Política de Investimentos"
Teor do segundo e-mail respondido pela consultoria em 26 de agosto de 2025: "Conforme solicitado, após análise detalhada da carteira, considerando as alocações enviadas anteriormente, entendemos que, à fim de se proteger de eventuais desenquadramentos bem como buscar a melhor performance da carteira do IMPREV atrelado ao menor risco, orientamos que os recursos sejam alocados conforme tabela abaixo:
APLICAÇÕES

CNPJ	FUNDO	VALOR R$
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	99.602,80
TOTAL		**99.602,80**

Na sequência, é tratado sobre os valores que foram creditados na conta do IMPREV provenientes das contribuições previdenciárias de acordo com a aliquota suplementar conforme solicitado por este Conselho. A Sra. Milena Pereira Cavalcante informou os valores relativos as receitas e despesas do IMPREV competência Agosto de 2025, momento em que o Conselheiro André Luis observou que mesmo com o repasse das contribuições previdenciárias de acordo com a alíquotas suplementar, há um déficit. Na oportunidade, mencionou o novo concurso da educação cujo edital já foi lançado e acredita que proporcionará um equilíbrio nas contas. Além disso, indagou os valores repassados pela Câmara referente as contribuições previdenciárias, se estão conforme a nova legislação Previdenciária, e destacou também que atualmente a câmara possui 8 servidores efetivos em atividade e com mais de 40 anos de contribuição, faltando apenas a idade para pedir a aposentadoria. Por conta disso, Ministério Público de Alagoas havia enviado uma recomendação alertando sobre a situação atual e orientando para realização do concurso público.
Logo após, a Conselheira Milena Pereira Cavalcante informou que os Conselheiros teriam até o dia 11 de outubro de 2025 para assistirem as aulas disponibilizadas no Curso de preparação para Certificação de Conselheiro. Como também, mencionou que as provas serão realizadas de forma remota e o processo para contratação da empresa para realização das provas de Certificação está sendo concluído.
Na sequência, foi realizado uma breve apresentação sobre o Conselho de Previdência para o novo Conselheiro o Sr. Valsandy Cavalcanti Veras, representante do Poder Legislativo nomeado através da Portaria Nº 1569/2025, datada de 29 de agosto de 2025, sendo ressaltado a exigência de 1/3 (um terço) dos conselheiros Certificados,de acordo com a Normativa do Ministério da Previdência Social. Por esse motivo está sendo disponibilizado um curso de preparação e distribuído uma apostila no formato pdf, a qual será enviada novamente no grupo de whatsapp do conselho e destacou também a assiduidade nas reuniões, uma vez que as reuniões do Conselho de Previdência ocorrem 1(uma) vez por mês e exige-se um quórum mínimo para abertura da reunião, conforme Regimento Interno do Conselho. Neste momento, foi entregue a Portaria mencionada acima que trata da substituição da Conselheira Jackelline Maria Barbosa Almeida pelo Sr.Valsandy Cavalcanti Veras.
Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 4ª (**Quarta**) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

MILENA PEREIRA CAVALCANTE
Representantes dos Servidores Ativos Poder Executivo

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Representante do Poder Executivo

VALSANDY CAVALCANTI VERAS
Representante do Poder Legislativo

JOSELMA VICENTE CAVALCANTE ELIENE LIRA DA SILVA MARTINS
Representante dos Pensionistas Representante dos Servidores Inativos (Conselheira Suplente)

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Representante Dos Servidores Ativos Do Poder Legislativo

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E58C3EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 29555/2025, que tem como objeto a contratação de cessão de direito de uso de software na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS – Software as a Service), para provimento de processos contábeis natu digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras, bem como suporte especializado para as Uex integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de outubro de 2025.

Arapiraca, 17 de outubro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:7682729B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 25746/2025 que visa a Aquisição de Dermocosmeticos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 24 de Outubro de 2025.

Arapiraca, 17 de Outubro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:05B5A3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 727/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 727/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 727/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	13/13 -	15.695.1010.1143	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.700.1.002100	2.000.000,00
PARA	13/13 -	15.695.1010.1145	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.700.1.002100	2.000.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BC2C9126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 830/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO DE Nº 830/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.956.769/0001-76.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO Nº 830/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 2.457.215,31 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 48,46%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 830/2023, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 5.070.219,21 (CINCO MILHÕES SETENTA MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 7.527.434,52 (SETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ADEMAIS, CUMPRE MENCIONAR, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE ESTE TIPO DE CONTRATO PODE SER ADITIVADO ATÉ 50%, POIS VERSA SOBRE REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONFORME DESTACADO NAS PLANILHAS APRESENTADAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.695.1010.1143 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.704.1.002200 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO

PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 830/2023.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, EDSON CICERO DANTAS, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0E26DA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21710/2025.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ N° 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO, INSCRITA NO CNPJ N° 02.604.236/0001-62.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 538.494,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO NO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2160 – INOVA + EDUCAÇÃO – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 02.5691000201 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE SEJAM VANTAJOSOS.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, P/ INTERVENIENTE, MARCOS RICARDO COSTI, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:0BC14475

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMDETUR Nº 007/2025

PORTARIA SMDETUR Nº 007/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 12, § 1º, inciso I do Decreto Municipal n° 2898/2024.

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Municipal n° 2.898/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para elaborar e ministrar cursos de qualificação profissional para o SINE - Sistema Nacional de Emprego.

RESOLVE:

Art. 01 Designar a servidora BRUNA ANTONIA FERREIRA TORRES, inscrita no CPF sob o nº102.318.444-33, para desempenhar as funções de GESTOR(A) e FISCAL no processo de Dispensa por Inexigibilidade nº24818/2025.

Art. 02 O exercício das funções de GESTOR(A) e FISCAL de contrato devem ser realizados em observância às disposições do Decreto Municipal nº2.898/2024.

Art. 03 Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 16 de outubro de 2025.

HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA. CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AOS ____/_____/_____

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Arapiraca, 16 de outubro de 2025

BRUNA ANTONIA FERREIRA TORRES
Gestor(a) e Fiscal

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E744F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 19319/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada por Maria Caroline Souza Valeriano, inscrito no CPF n° 089.454.744-55 e RG n° 33139822 - SSP/AL e, do outro lado, a EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.834.750/0001-57 situada na Rua Vigário Calixto, 3600, Lote 13/14/15, Bairro Itaraé no município de Campina Grande/PB, CEP 58411-070, representada pela Senhora SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA, portadora do CPF sob o nº 881.040.794-68, RG n°4.100.889-SDS/PE doravante denominada CONTRATADA, acordam celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo e Supressão de valor ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de empresa especializada para modernização energética, ampliação, operação e manutenção dos sistema de IP, incluindo a instalação e operação de sistema de telegestão e o fornecimento de materiais, do município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O prazo de Execução: os serviços do objeto da presente contratação serão e deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, contados pela emissão da ordem de fornecimento.

2.2 O prazo de Vigência do presente contrato será de até 14 (quatorze) meses, contados pela Publicação do Extrato deste termo aditivo.

2.3 O presente instrumento contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO
3.1 O valor total do presente contrato será de R$ 28.646.047,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quarenta e sete reais), de acordo com exercício de 2025, sendo: Exercício de 2025: Valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no programa de trabalho 12.12.15.452.1030.2099 – Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.017511000085 – Material de Consumo. Valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no programa de trabalho 12.12.15.452.1030.2099 - Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.017511000085 – Outros Serviços de Terceiros
Exercício de 2026: Valor de R$ 15.987.628,20 (quinze milhões novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos), no programa de trabalho 12.12.15.452.1030.2099 – Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.017511000085 – Material de Consumo. Valor de R$ 10.658.418,80 (dez milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), no programa de trabalho 12.12.15.452.1030.2099 - Cidade Segura e Acessível – Arapiraca Iluminada, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.017511000085 – Outros Serviços de Terceiros
CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do Contrato n° 19.319/2023.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

ANEXO I - Completa Tabela se encontra no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, por meio do link <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/contratos/2231>

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Município de Arapiraca
Contratante

MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO
Secretária Municipal de Serviços Públicos

SELMA MARIA DE BARROS FONSECA RAMOS FILHA
Empresa EIP Serviços de Iluminação LTDA
CNPJ n° 03.834.750/0001-57

EDNEY MIKAELL VIERA DE ALBUQUERQUE
Gestor do Contrato

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:196073B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS – AEAFAL PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ÁRBITROS DE FUTSAL DE ALAGOAS – AEAFAL PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Arapiraca/AL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede no centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rafaella Souza Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 04866603461, doravante denominado Administração Pública e a entidade **Associação Estadual de Árbitros de Futsal de Alagoas – AEAFAL**, inscrita no CNPJ sob nº 24.854.917/0001-11, situada na Rua Manoel Ângelo Tavares, nº 313, Bairro Baixão, nesta cidade de Arapiraca/AL, doravante denominado proponente, neste ato representado por seu presidente, Edson Marcolino portador do CPF/MF n° 105.559.978-98, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Projeto "**CAMINHA ARAPIRACA EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ARAPIRACA"**.

A prestação dos serviços obedecerá ao previsto no Plano de Trabalho apresentado pela instituição e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual faz parte integrante do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1 A Administração Pública repassará à Associação Estadual de Árbitros de Futsal de Alagoas o valor global de R$ 236.490,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.
2.2 Os recursos serão repassados em parcela única.
2.3 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração correrão por conta do Programa de Trabalho 07.70.10.305.2040.6074 – QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e o Elemento de despesa / Fonte de Recurso: 33.50.41 – 016001000403 – CONTRIBUIÇÕES.
2.4 Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
2.5 Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DOS PARTÍCIPES

3.1 – Compete à **Administração Pública:**

Coordenar tecnicamente a execução dos serviços e a definição do projeto;

Apoiar tecnicamente a BENEFICIÁRIA na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

Repassar à OSC, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias;

Aprovar, excepcionalmente, alteração da programação de execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da OSC, fundamentada em razões concretas que a justifique;

Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Termo de Colaboração, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

Fornecer a OSC as instruções para prestação de contas dos recursos do Termo de Colaboração;

Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

3.2 – Compete à **OSC:**

Disponibilizar equipe multiprofissional para a execução do projeto conforme plano de trabalho, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas decorrentes;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Organizar e regular o acesso dos participantes da corrida, e do público do evento;

Indicar ao menos 1(um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado aos corredores a ao público do evento, decorrentes de ação ou omissão;

Disponibilizar todas as suas instalações e insumos necessários para os corredores que participarão do evento, responsabilizando-se pela sua manutenção e perfeito funcionamento;

Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

A OSC tem responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
a) - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
b) - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
c) - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
d) - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
e) - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
f) - Realizar despesas com:
f.1 Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
f.2 Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
4.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
4.3 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
4.4 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
4.5 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
4.6 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os recursos da Administração Pública destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em nome da OSC.
5.2 A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
a) - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
b) - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
d) - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
e) - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
f) - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;
g) - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
5.3 No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item "f".

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Colaboração vigorará da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro vigente e será admitida prorrogação nos termos da legislação em vigor, mediante celebração do Termo Aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 A Gestora deste Termo de Colaboração será a servidora Cinthya Rafaella Magalhães da Nóbrega Novaes, matrícula nº 104890, CPF 045.644.554-43, a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração;

Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014;

Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais;

Atestar as notas fiscais resultantes da prestação dos serviços, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação.

8.2 A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
8.3 A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.
8.4 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
8.5 No exercício de suas atribuições a gestora e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
8.6 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8.7 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
9.2 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABIIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
a) Advertência, nos seguintes casos;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
d) Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro do Município de Arapiraca do Estado de Alagoas.
11.2 Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Este Termo de Colaboração será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Arapiraca e no Diário Oficial dos Municípios. Este Termo de Colaboração entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
13.2 E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Arapiraca, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

EDSON MARCOLINO
Presidente da Instituição

CINTHYA RAFAELLA MAGALHÃES DA NÓBREGA NOVAES
Gestora do Termo de Colaboração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:113B9B18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER o servidor **DIEGO SANTOS LIMA,** que exerce suas atividades como SECRETÁRIO junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matricula n.º 22024534, a quantidade de 5 (cinco) DIÁRIAS, com valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Rio de Janeiro/RJ, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município entre os dias 21 a 26 de outubro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação na "RIO OCEAN WEEK (A SEMANA DO MAR DO RIO DE JANEIRO)". A referida despesa terá como fonte recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:B053AFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER o servidor **DILTON DE ARROXELAS PEIXOTO,** que exerce suas atividades como FISCAL AMBIENTAL junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos, com matricula n.º 10335, a quantidade de 5 (cinco) DIÁRIAS, com valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Rio de Janeiro/RJ, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município entre os dias 21 a 26 de outubro de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação na "RIO OCEAN WEEK (A SEMANA DO MAR DO RIO DE JANEIRO)". A referida despesa terá como fonte recursos próprios do município.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:F0568E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo Administrativo nº 0813.0013/2025 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE VIGILÂNGIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL , através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 24/10/2025, às 12:00h , oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 17 de outubro de 2025.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:24F4DCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0818.0029/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2025
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel.
Data da sessão pública: 03/11/2025, às 10:00 (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:23E1F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 0816.0005.2024
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado pelo por sua autoridade maior o **Senhor Prefeito LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO,** brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº1690419 SSP/AL e CPF nº011.686.394-33, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar PENALIDADE à empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 433929830001-61, com sede no endereço Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP 53.423-623, decorrente do não cumprimento de obrigação constante na Ata de Registro de Preços nº 50/2024, cujo objeto é a aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aplica-se a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ora Rescindente, por 02 (dois)anos**, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

E assim, para firmeza e validade deste instrumento, o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Município de Barra de São Miguel/AL, 16 de Outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:144B952D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As **ações fiscais** realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no **Código Tributário Municipal**, especialmente quanto à **arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais**, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de **créditos tributários em atraso**, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do **Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006),** especialmente do **artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias,** contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos **Processos Administrativos Fiscais**, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

1)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 379/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: FABIO CARNAUBA SANTOS LIMA
CNPJ/CPF: 940.638.424-87
Endereço: RUA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO, S/N, ATÉ 707/708, PINHEIRO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.055-630

2)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 380/2025 e Nº 381/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CARLOS UBIRAJARA GAMA DAMASO
CNPJ/CPF: 038.218.625-72
Endereço: RUA PREFEITO ABDON ARROXELAS, 205, LADO ÍMPAR APT 501, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-380

3)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 382/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: JOÃO ALBERTO CORREIA DA SILVA E DIONE THERESA V CORREIA
CNPJ/CPF: 003.686.604-00
Endereço: AV ALVARO OTACILIO, 2727, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-180

4)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 383/2025 E Nº 384/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: ADEICE ALVES PINTO
CNPJ/CPF: 061.274.604-68
Endereço: JOAO MAMEDE, 21, RECANTO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

5)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 385/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: JOSE CARLOS NERYS NUNES
CNPJ/CPF: 358.879.078-00
Endereço: AV VERDES MARES, 14, PRAIA DO FRANCÊS, MARECHAL DEODORO/AL, CEP: 57.160-000

6)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 386/2025 E Nº 387/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CARLOS ROBERTO CAVALCANTE TENORIO CNPJ/CPF: 134.416.474-91
Endereço: JOAO MAMEDE, 32, RECANTO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

7)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 388/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: N F G DE MELO REPRESENTACOES
CNPJ/CPF: 34.307.453/0001-87
Endereço: RUA MARIA ANGELICA CAVALCANTE, 25, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000

8)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 389/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: ADEMAR DE AMORIM FIEL
CNPJ/CPF: 273.223.354-49
Endereço: RUA PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, S/N, FAROL, MACEIÓ/AL, CEP: 57.055-220

9)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 390/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: HENRIQUE MEDEIROS T.FERREIRA E OUTROS CNPJ/CPF: 041.064.544-32
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE SANTANA , 110 - Q G L 3, 110, BARRA DE SAO MIGUEL, LOT PRAIA BONITA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.180-000

10)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 391/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: OLIVEIRA LYRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.346.100/0001-62
Endereço: ARYOSVALDO PEREIRA CINTRA, 438-A, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL, CEP: 57.052-580

11)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 392/2025 E Nº 393/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: PAULO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 494.083.804-87
Endereço: R MARIA GAIA, 669, SANTANA DO IPANEMA, CAMBUXINGA, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP: 57.500-000

12)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 394/2025 E Nº 395/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: MARIZA CALAZANS PACHECO
CNPJ/CPF: 111.242.704-00
Endereço: RUA DESEMBARGADOR JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, 431, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-020

13)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 396/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: HC INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 10.721.155/0001-70
Endereço: R DOUTOR GUEDES GONDIM, 128, SALA 03, CENTRO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.020-260
14)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 397/2025 E Nº 398/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: UACY NOBERTO JOAZEIRO DE FARIAS COSTA CNPJ/CPF: 099.388.694-91
Endereço: RUA PROF VITAL BARBOSA, 449, EDIFICIO CARLOS GOMES, APT 803, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-400
15)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 399/2025 E Nº 400/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE CNPJ/CPF: 007.520.454-15
Endereço: R DR ABELARDO PONTES LIMA, 98, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL, CEP: 57.052-695
16)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 401/2025; Nº 402/2025; Nº 403/2025; Nº 404/2025; Nº 405/2025; Nº 406/2025; Nº 407/2025; Nº 408/2025; Nº 409/2025; Nº 410/2025; Nº 411/2025 E Nº 412/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: NARA JAPYASSU GUERRA BELTRÃO
CNPJ/CPF: 619.999.114-15
Endereço: AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 3084, AP 1401, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR, CEP: 80.240-040
17)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 413/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: GAIA PINTO PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 39.984.352/0001-64
Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 625, SALA 505, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-001
18)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 414/2025 E Nº 415/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: PRIMAVERA TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 24.235.533/0001-10
Endereço: RUA CORONEL ANTONIO PANTALEÃO SILVA, 62, LOTE JARDIM DAS ACACIAS, PINHEIRO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.055-602
19)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 416/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CLUBE PIER MARINA DA BARRA
CNPJ/CPF: 24.184.301/0001-80
Endereço: PROF MEDEIA CAVALCANTE, 205, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
20)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 417/2025 E Nº 418/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CLEVERTON RODRIGO MEDEIROS TAVARES DE MELO
CNPJ/CPF: 028.815.574-22

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 536, APTº 202, EDF. MANSÃO, FAROL, MACEIÓ/AL, CEP: 57.051-565

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:39B45188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As **ações fiscais** realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no **Código Tributário Municipal**, especialmente quanto à **arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais**, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de **créditos tributários em atraso**, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.
Nos termos do **Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006),** especialmente do **artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias,** contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos **Processos Administrativos Fiscais**, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

1)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 673/2025; Nº 674/2025; Nº 675/2025; Nº 676/2025; Nº 677/2025; Nº 678/2025; Nº 679/2025; Nº 680/2025; Nº 681/2025 E Nº 682/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: VIVENDI EMP.IMOB.LTDA
CNPJ/CPF: 05.916.422/0001-25
Endereço: ROD AL 101 SUL, S/N, LOTE 01 QUADRAA ANEXO 01 E 02, ILOA, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
2)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 683/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: SYZYGY LTDA
CNPJ/CPF: 42.993.259/0001-20
Endereço: RUA MOISES REDONDO LOPES, 21, QUADRA 06 LOTE 09, ARQUIPELAGO DO SOL, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
3)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 684/2025; Nº 685/2025; Nº 686/2025; Nº 687/2025; Nº 688/2025; Nº 689/2025 E Nº 690/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CICERO FERREIRA
CNPJ/CPF: 635.748.964-68
Endereço: RODOVIA AL-220, S/N, LADO PAR COND. RES. OURO VERDE, CASA 27 QD C, SENADOR ARNON DE MELO, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.315-745
4)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 691/2025; Nº 692/2025; Nº 693/2025; Nº 694/2025; Nº 695/2025; Nº 696/2025; Nº 697/2025; Nº 698/2025; Nº 699/2025; Nº 700/2025; Nº 701/2025; Nº 702/2025; Nº 703/2025; Nº 704/2025; Nº 705/2025; Nº 706/2025 E Nº 707/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO FERRAZ
CNPJ/CPF: 041.723.164-41
Endereço: R PREF ABDON ARROXELAS, 542, EDIFÍCIO SAVANNAH APT 801, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-380
5)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 708/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: EMPRESA DE TURISMO S/A (EMATUR)
CNPJ/CPF: 12.178.810/0001-11
Endereço: GENERAL MARIO DE C.LIMA, 41, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
6)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 709/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CIMCOL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 02.952.560/0001-71
Endereço: R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 1021, QUADRA 001, BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.307-295
7)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 710/2025; Nº 711/2025; Nº 712/2025; Nº 713/2025; Nº 714/2025; Nº 715/2025;

Nº 716/2025; Nº 717/2025; Nº 718/2025; Nº 719/2025; Nº 720/2025; Nº 721/2025; Nº 722/2025; Nº 723/2025; Nº 724/2025; Nº 725/2025; Nº 726/2025; Nº 727/2025 E Nº 728/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CONSTRUCAO E INCORPORACAO BRASIL EIRELI CNPJ/CPF: 02.236.303/0001-33
Endereço: AV DA PAZ, 1864, SALA 505, CENTRO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.052-040
8)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 729/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: PRODUÇÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 35.640.705/0001-58
Endereço: R CELSO PIATTI, 499, JARAGUA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.022-210
9)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 730/2025 E Nº 731/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: IPIOCA EMP.IMOB.SPE LTDA
CNPJ/CPF: 27.995.600/0001-93
Endereço: AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 845, SALA 05, PAJUÇARA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.030-170
10)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 732/2025; Nº 733/2025; Nº 734/2025; Nº 735/2025; Nº 736/2025; Nº 737/2025; Nº 738/2025; Nº 739/2025; Nº 740/2025; Nº 741/2025; Nº 742/2025; Nº 743/2025 E Nº 744/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: PLANTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 02.630.800/0001-11
Endereço: RUA DURVAL GUIMARÃES, 1217, EMPRESARIAL LEONARDO DA VINCI. SALA 303, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-060
11)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 745/2025; Nº 746/2025; Nº 747/2025; Nº 748/2025; Nº 749/2025; Nº 750/2025; Nº 751/2025; Nº 752/2025; Nº 753/2025; Nº 754/2025; Nº 755/2025; Nº 756/2025; Nº 757/2025; Nº 758/2025; Nº 759/2025; Nº 760/2025; Nº 761/2025; Nº 762/2025; Nº 763/2025; Nº 764/2025; Nº 765/2025; Nº 766/2025; Nº 767/2025; Nº 768/2025; Nº 769/2025; Nº 770/2025; Nº 771/2025; Nº 772/2025; Nº 773/2025; Nº 774/2025 E Nº 775/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: BARRA MAR EMP IMOB LTDA
CNPJ/CPF: 12.486.007/0001-44
Endereço: AV. ALVARO OTACILIO, 2913, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-180
12)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 776/2025; Nº 777/2025; Nº 778/2025; Nº 779/2025; Nº 780/2025; Nº 781/2025; Nº 782/2025; Nº 783/2025; Nº 784/2025; Nº 785/2025; Nº 786/2025; Nº 787/2025; Nº 788/2025; Nº 789/2025; Nº 790/2025; Nº 791/2025; Nº 792/2025; Nº 793/2025; Nº 794/2025; Nº 795/2025; Nº 796/2025; Nº 797/2025; Nº 798/2025; Nº 799/2025; Nº 800/2025; Nº 801/2025; Nº 802/2025 E Nº 803/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: UNINVEST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 06.943.488/0001-77
Endereço: DR GIZELDO FIGUEIREDO LINS, 100, COND. RES. VILLAGE GIRASSOL CASA TIPO DUPLEX 09 LOT BARRA MAR QUADRA E-6, BARRA MAR, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
13)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 804/2025; Nº 805/205; Nº 806/2025; Nº 807/2025; Nº 808/2025; Nº 809/2025; Nº 810/2025; Nº 811/2025; Nº 812/2025; Nº 813/2025; Nº 814/2025; Nº 815/2025; Nº 816/2025; Nº 817/2025; Nº 818/2025; Nº 819/2025; Nº 820/2025; Nº 821/2025; Nº 822/2025; Nº 823/2025; Nº 824/2025; Nº 825/2025; Nº 826/2025; Nº 827/2025; Nº 828/2025; Nº 829/2025; Nº 830/2025; Nº 831/2025; Nº 832/2025; Nº 833/2025; Nº 834/2025; Nº 835/2025; Nº 836/2025; Nº 837/2025; Nº 838/2025; Nº 839/2025; Nº 840/2025; Nº 841/2025; Nº 842/2025; Nº 843/2025; Nº 844/2025; Nº 845/2025; Nº 846/2025; Nº 847/2025; Nº 848/2025; Nº 849/2025; Nº 850/2025; Nº 851/2025; Nº 852/2025; Nº 853/2025; Nº 854/2025; Nº 855/2025; Nº 856/2025; Nº 857/2025; Nº 858/2025; Nº 859/2025; Nº 860/2025; Nº 861/2025; Nº 862/2025; Nº 863/2025; Nº 864/2025; Nº 865/2025; Nº 866/2025; Nº 867/2025; Nº 868/2025; Nº 869/2025; Nº 870/2025; Nº 871/2025; Nº 872/2025; Nº 873/2025; Nº 874/2025; Nº 875/2025; Nº 876/2025; Nº 877/2025; Nº 878/2025; Nº 879/2025; Nº 880/2025; Nº 881/2025; Nº 882/2025; Nº 883/2025; Nº 884/2025; Nº 885/2025; Nº 886/2025; Nº 887/2025; Nº 888/2025; Nº 889/2025; Nº 890/2025; Nº 891/2025; Nº 892/2025; Nº 893/2025; Nº 894/2025; Nº 895/2025; Nº 896/2025; Nº 897/2025; Nº 898/2025; Nº 899/2025; Nº 900/2025; Nº 901/2025; Nº 902/2025; Nº 903/2025; Nº 904/2025; Nº 905/2025; Nº 906/2025; Nº 907/2025; Nº 908/2025; Nº 909/2025; Nº 910/2025 E Nº 911/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: BARRASUL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.673.359/0001-80
Endereço: PRAÇA MIRIEL CAVALCANTI, 59, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
14)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 912/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: BRK AMBIENTAL
CNPJ/CPF: 39.580.673/0001-01
Endereço: AVENIDA FERNANDES LIMA, 679, ATÉ 1497 - LADO ÍMPAR, FAROL, MACEIÓ/AL, CEP: 57.055-000

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:40C5A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As **ações fiscais** realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no **Código Tributário Municipal**, especialmente quanto à **arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais**, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de **créditos tributários em atraso**, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.
Nos termos do **Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006),** especialmente do **artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias,** contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos **Processos Administrativos Fiscais**, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

1)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 419/2025 E Nº 420/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA GUSTAVO HALBREICH LTDA CNPJ/CPF: 46.357.018/0001-46
Endereço: AV BRG. FARIA LIMA, 1931, 13 ANDAR, JD PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.451-001
2)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 421/2025; Nº 422/2025; Nº 423/2025 E Nº 424/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CARLOS RONALDO MELRO CANSACAO FILHO CNPJ/CPF: 106.075.564-55
Endereço: RUA HÉLIO PRADINES, 776, EDF PLACE DES VOSGES, AP 603, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-220
3)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 425/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: THIAGO AMORIM SILVA
CNPJ/CPF: 123.021.484-44
Endereço: COND. ALDEBARAN ALFA, 02, JARDIM PETROPOLIS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.080-547

4)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 426/2025 E Nº 427/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: ANTONIO C TOLEDO CABRAL
CNPJ/CPF: 098.731.204-91
Endereço: PROJETADA A.1, 25, LOT AYRES QUADRA A LOTE 02, RECANTO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
5)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 600/2025; Nº 601/2025 E Nº 602/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: VIVIANE SOARES DO N. SILVA
CNPJ/CPF: 514.256.884-20
Endereço: R JOSE VIEIRA DE ANDRADE , 105, S/N, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
6)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 603/2025; Nº 604/2025 E Nº 605/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: IGOR EDUARDO PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 060.863.544-80
Endereço: AVENIDA MOEMA CAVALCANTE BASTOS, 799, BARRA MAR, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
7)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 606/2025 E Nº 607/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
CNPJ/CPF: 939.113.434-34
Endereço: AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 317, APT 1003 EDIFICIO CALECHE, PAJUÇARA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.030-170
8)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 608/2025; Nº 609/2025 E Nº 610/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: SUELY MORAES AMARAL
CNPJ/CPF: 023.331.064-92
Endereço: AV ALVARO OTACILIO, 6889, AP 701 ED GUADALUPE, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-850
9)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 611/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: FABIO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 008.386.894-18
Endereço: AV. DR. JÚLIO MARQUES LUZ, 585, EDF. MONTE FUJI AP 408, JATIÚCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-700
10)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 612/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: HENRIQUE DE MAYA GOMES PORANGABA CNPJ/CPF: 777.777.004-72
Endereço: R DR JOSE JULIO SAUHER, 121, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-390
11)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 613/2025; Nº 614/2025 E Nº 615/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: MANUEL ALVES CORDEIRO
CNPJ/CPF: 073.593.574-20
Endereço: VEREADOR S.E DA SILVA, 762, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
12)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 616/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: SINDP-AL S.T.EM S.T.PREV.S.ESA
CNPJ/CPF: 12.498.887/0001-79
Endereço: RUA DR. MISAEL DOMINGUES, 324, CENTRO, MACEIÓ/AL, CEP: 57.020-600
13)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 617/2025; Nº 618/2025; Nº 619/2025; Nº 620/2025; Nº 621/2025; Nº 622/2025 E Nº 623/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: VECTOR COBRANCAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.721.647/0001-66
Endereço: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2789, SALA: 906; MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-532
14)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 624/2025 E Nº 625/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: RITA DE ASSIS RIBAS
CNPJ/CPF: 023.355.334-79
Endereço: JOSE F DE ANDRADE, 48, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
15)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 626/2025; Nº 627/2025; Nº 628/2025; Nº 629/2025; Nº 630/2025; Nº 631/2025; Nº 632/2025; Nº 633/2025; Nº 634/2025; Nº 635/2025; Nº 636/2025; Nº 637/2025; Nº638/2025; Nº 639/2025; Nº 640/2025; Nº 641/2025; Nº 642/2025 E Nº 643/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA ALMEIDA
CNPJ/CPF: 11.474.205/0001-25
Endereço: MIGUEL GERALDO, 103, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
16)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 644/2025; Nº 645/2025; Nº 646/2025; Nº 647/2025; Nº 648/2025; Nº 649/2025 E Nº 650/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: JOSÉ GENILDO PESSOA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 215.947.164-04
Endereço: JOSE FRANCISCO DA SILVA, S/N, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, CEP: 57.180-000
17)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 651/2025; Nº 652/2025; Nº 653/2025 E Nº 654/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: SIÃO GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 18.784.515/0001-95
Endereço: RUA CRISTIANO MAIA DE OMENA CALHEIROS, 324, GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL, CEP: 57.052-609
18)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 655/2025; Nº 656/2025; Nº 657/2025; Nº 658/2025; Nº 659/2025; Nº 660/2025; Nº 661/2025; Nº662/2025 E Nº 663/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: IBRACON INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 10.831.030/0001-01
Endereço: ROD BR 101 NORTE, S/N, KM 12 QUADRA B, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.080-000
19)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 664/2025 E Nº 665/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: LUIZ JATOBA FILHO
CNPJ/CPF: 002.873.504-87
Endereço: R HUGO JOBIM, 200, PITANGUINHA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.052- 100
20)TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 666/2025; Nº 667/2025; Nº 668/2025; Nº 669/2025; Nº 670/2025; Nº 671/2025 E Nº 672/2025.
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: PROJETO IMOB.BARRA BALI SPE 99 LTDA
CNPJ/CPF: 09.153.870/0001-75
Endereço: AV BRIG FARIA LIMA, 1461, ANDAR 10 TORRE SUL EDIF CENTRO EMPRESARIAL COND MARIO GARNERO, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.452-921

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:326BC097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As **ações fiscais** realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no **Código Tributário Municipal**, especialmente quanto à **arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais**, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de **créditos tributários em atraso**, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em

conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.
Nos termos do **Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006),** especialmente do **artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias,** contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos **Processos Administrativos Fiscais**, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 469/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES
CNPJ/CPF: 092.969.754-50
Endereço: RUA CARLOS GOMES DA SILVA, 218, STELLA MARES, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-300
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 470/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: DIVANE CANUTO DE ANDRADE MONTEIRO
CNPJ/CPF: 153.925.974-91
Endereço: R DESPORTISTA HUMBERTO GUIMARÃES, 1137, ED. D. BARROCA, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-030
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 471/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: GERSON FELIPE TAVARES SILVA
CNPJ/CPF: 013.919.224-76
Endereço: AVPIO XII, 645, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-560
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 472/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: CLAUDIA ALVES CUNHA CAVALCANTE
CNPJ/CPF: 453.856.454-00
Endereço: R ALEXANDRE NOBRE, 136, FAROL, MACEIÓ/AL, CEP: 57.051-060
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 473/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: RAFAEL TOLEDO LYRA
CNPJ/CPF: 030.665.034-70
Endereço: RUA PREFEITO ABDON ARROXELAS, S/N, LADO ÍMPAR, PONTA VERDE, MACEIÓ/AL, CEP: 57.035-380
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 474/2025
I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome/Razão Social: JOSE CARLOS REMIGIO
CNPJ/CPF: 259.475.324-68
Endereço: R INDUSTRIAL CLIMERIO SARMENTO, 186, AP 801 QD 24, JATIUCA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.036-590

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:936CDA16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1128, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 1.127, de 18 de setembro de 2025, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Distrito do Peri-Peri, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 44, inciso IV, e 68, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

Considerando que o Decreto nº 1.127, de 18 de setembro de 2025, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno situado no Distrito do Peri-Peri, destinado à construção de uma Unidade Escolar com capacidade para 360 (trezentos e sessenta) alunos;

Considerando que o Laudo de Avaliação 004/2025, emitido em 10/09/2025, atribuiu ao imóvel o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sem considerar as benfeitorias existentes;

Considerando que a Justificativa Técnica 01/2025 demonstrou a necessidade de correção do laudo, por não terem sido computadas pavimentação em paralelepípedo, cobertura metálica e edificação em alvenaria, benfeitorias devidamente constatadas *in loco*;

Considerando o novo Laudo de Avaliação 004/2025 – Revisado, datado de 09/10/2025, elaborado pelo Engenheiro Civil, servidor municipal, Diego dos Santos Silva (CREA/AL 0218179731), que, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM), fixou o valor de mercado do imóvel em R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais);

Considerando que o referido valor reflete o justo preço previsto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e que a retificação visa garantir a justa indenização e a lisura administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 1.127, de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3ª. O valor da justa indenização pelo lote de terreno a ser desapropriado foi definido no montante de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), com base no novo e revisado Laudo de Avaliação nº 004/2025 realizado pelo servidor DIEGO DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/AL. sob o nº 0218179731, acostado no Processo Administrativo nº 0901001/2025."

Art. 2º. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Decreto nº 1.127, de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:37038E6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **Manoella Patrícia da Costa Soares**, CPL sob o n.º ***.942.064-**, para atuar como fiscal de contratos perante todos os instrumentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Art. 2º - À fiscal de contratos, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará à fiscal nomeada, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, a fiscal de contratos será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento Jurídico) e pela Controladoria, responsável controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:7C7267D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o teor do Ofício n.º 1786/2025/SMS, RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora **Maria José Roseane Quintela de Oliveira**, CPF sob o nº ***.721.604-**, para exercer a função de Fiscal de Folha de Pagamentos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), competindo-lhe acompanhar e atestar a regularidade da elaboração, conferência e execução das folhas de pagamento, observando a legislação pertinente e as orientações do Departamento de Recursos Humanos e da Controladoria Geral do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F4342A49

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03.1410/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0626030/2025
PE 14/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02.1410/2025 , firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER DE FORMA CENTRALIZADA E EFICIENTE ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora| CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP Telefone: (17) 3363-2308 | Email: vcrdistribuicao@gmail.com, neste representada pela Sra. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME Vanessa Correa da Rocha CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP Proprietária.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.328,40 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DA DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:52753F55

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02.1410/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0626030/2025
PE 14/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02.1410/2025 , firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe a EMPRESA JK COMERCIAL LTDA.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER DE FORMA CENTRALIZADA E EFICIENTE ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: JK COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.338.231/0001-60 Inscrição Estadual: 132.891.408.110 Inscrição Municipal: 3.580.329-0 Endereço: Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo, SP Telefone: (11) 97255-4110 / 94111-2132 e-mail: jkcomercial04338@gmail.com, RESPONSAVEL PAULO SERGIO DE SOUZA FRANCO.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$15.992,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DA DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

EMPRESA JK COMERCIAL LTDA.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:E683A9F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br, referente a aquisição KITS MAKERS (descrição no termo de referência), para atender a EDUCAÇÃO INTEGRAL da rede de ensino do município de Branquinha - AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, FGTS e trabalhista e contrato social.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br.

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1BE136B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br, referente a Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação em primeiros socorros, destinados à rede de ensino do município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br.

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:ED42B19C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 08/2024-1 – Processo nº 07.09.0005/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 08/2024 - SRP (Processo n° 07.12.0018/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 124, II, d) – Contratada: AL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ nº 53.634.346/001-08) – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:B6F1780A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1016051/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS
CONTRATADO(A): CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.016.072/0001-15
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 0113007/2025
VIGÊNCIA: 22/07/2025 ATÉ 22/07/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 16 de outubro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

JOSUEL APRIJO DE FARIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:90A4D36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO Nº CONTRATO 01090022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1016049/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR
CONTRATADO(A): J C F SANTOS - ME
CNPJ: 06.083.803/0001-33
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01090022/2025
VIGÊNCIA: 02/04/2025 ATÉ 02/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 16 de outubro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

MARCELA REGINA VIEIRA SOUZA TAVARES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A614C9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO N° 001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção – hidráulico, mediante Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0301006/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025 gerenciada pelo Municipio de Campo Alegre – AL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
FORNECEDORA REGISTRADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.807.788/0001-91
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:41727DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 10 DO CREDENC. N°006.2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 10 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 10** do credenciamento sob edital n° 006/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Consta como credenciado para a Etapa 10:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA FÍSICA:	**CPF:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
Wagne Maximiano Dos Santos	022.122.624-93	4 - FORRÓ	HABILITADO

Campo Alegre, 17 de outubro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FEC2E2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715024/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 021/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.829.137/0001-66, adjudicatária do item 09, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 6.439,60 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 51.402.529/0001-72, adjudicatária dos itens 02, 07 e 08, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 17.299,40 (dezessete mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.279.430/0001-48, adjudicatária dos itens 01, 03, 04, 05 e 06, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 19.462,40 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referente a aquisição de meias de compressão, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0DAA8B57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Capela torna público a revogação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2025, para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, com base no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.
Capela, 17 de outubro de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A306C38C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.582.712/0001-90, Antonio Serafim Costa, Chã, Proximo A Rua Das Palmeiras, Pilar-AL, CEP: 57150-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 19.899,20 (dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, CNPJ: 08.983.051/0001-92, Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião-AL, CEP: 57275-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias,

órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 341.336,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e seis reais).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, LEANDRO OLIVEIRA SILVA.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CNPJ: 58.291.882/0001-71, R Vitorino Pinheiro Do Nascimento, Cascata, Cascata, Assis Brasil-AC, CEP: 69935-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 20.842,00 (vinte mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, ROZANGELA DA SILVA GUEDES.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ: 53.307.127/0001-14, Rua Eugênio Luciano De Melo,371, Bairro Novo, Casa, Olinda-PE, CEP: 53030-160.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 48.108,00 (quarenta e oito mil e cento e oito reais).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, FELIPE DA COSTA LAVOR LIMA.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ: 57.927.269/0001-35, Avenida Doutor Joaquim Nabuco, Varadouro, SL01, Olinda-PE, CEP: 53020-310.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, JOSÉ NILSIVAN MELO DO Ó.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36, Rodo Governador Mario Covas, Jacuhy, Km 279 Sala 340, Serra-ES, CEP: 29161-230.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 11.043,75 (onze mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, ALINE FRANCO DO SANTOS.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.932.770/0001-23, Rua Professor Max Humpl 1139, Salto Do Norte, Sala 02, Blumenau-SC, CEP: 89065-500.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 008.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ: 02.889.655/0001-98, Rua Dr. Nemercio Freire Mendonça, 365, Santa Rosa, Loja 2, Palmares-PE, CEP: 55540-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 5.760,50 (cinco mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, RONALDO PEREIRA DA SILVA.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 009.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, Rod Br 423, Dom Thiago Postma, Lot Planalto Do Quilomboquadra06 Lote R, Garanhuns-PE, CEP: 55293-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.597,68 (um mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, LETICIA RABELO FERREIRA.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 010.PE009/2025 - 3ª Chamada
Pregão Eletrônico n° 009/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n° 0218001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47, Rua Henrique Schwerin, N° 766, Centro, Sala 01, Erechim-RS, CEP: 99700-408.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 532,62 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, DANIEL ARCARI.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:165BCC31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da empresa FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.578.203/0001–01, fornecedora exclusiva, para o fornecimento dos Projetos Pedagógicos Robótica na Escola, Ciências do Futuro e Matemática do Futuro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coité do Nóia/AL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 1.247.300,00.
Coité do Nóia - AL, 17 de outubro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:571E83BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025. OBJETO: Aquisição de laboratórios educacionais móveis, consistentes em solução integrada de equipamentos (carro de armazenamento/recarga e dispositivos portáteis tipo Chromebook), plataforma/softwares de gestão pedagógica e serviços correlatos (configuração, plotagem, implantação, treinamento e suporte destinados a atender às necessidades pedagógicas e tecnológicas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Coité do Nóia/AL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Innov Solucoes Educativas Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 17 de Outubro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:FB6E5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00032/2025. OBJETO: Contratação da empresa FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.578.203/0001–01, fornecedora exclusiva, para o fornecimento dos Projetos Pedagógicos Robótica na Escola, Ciências do Futuro e Matemática do Futuro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coité do Nóia/AL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Feeling Comercio e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 17 de outubro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:34648D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00032/2025. OBJETO: Contratação da empresa FEELING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.578.203/0001–01, fornecedora exclusiva, para o fornecimento dos Projetos Pedagógicos Robótica na Escola, Ciências do Futuro e Matemática do Futuro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Coité do Nóia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/10/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:675EB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: Aquisição de laboratórios educacionais móveis, consistentes em solução integrada de equipamentos (carro de armazenamento/recarga e dispositivos portáteis tipo Chromebook), plataforma/softwares de gestão pedagógica e serviços correlatos (configuração, plotagem, implantação, treinamento e suporte destinados a atender às necessidades pedagógicas e tecnológicas das unidades escolares da rede municipal de ensino de Coité do Nóia/AL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA.
Coité do Nóia - AL, 15 de outubro de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3D9A4302

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 08/10/2025, edição 2656, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao valor total registrado da Ata de Registro de Preços n° 68/2025, do Pregão Eletrônico 12/ 2025. Onde se lê: Valor Total Registrado R$ 162.578,47 (**cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).** Leia-se: Valor Total Registrado R$ 161.971,57 (**cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**
Colônia Leopoldina -AL, 17 de outubro de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:D51B3107

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGO

RESOLUÇÃO Nº006/2025.

Concede o Título de Cidadão Delmirense ao Padre Fábio Freitas dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Delmiro Gouveia Padre Fábio Freitas dos Santos, em reconhecimento à sua dedicação pastoral, serviços religiosos e ações sociais em prol da comunidade local.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2025

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

Registre-se, publique-se
e
Cumpra-se.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a Promulgação da Resolução nº 06/2025 editado em 16 de outubro de 2025, foi publicado no diário oficial do Município **AMA, no** portal da transparência em mural eletrônico e fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e encaminhada ao Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 2025. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1245

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:28FE4988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2025
PROCESSO N.º 0500.011249.2025

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração nas áreas de serviços de saúde, educação, assistência social e administração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste edital, tendo como objetivo primordial implementar ações conjuntas, que garantam a execução de um projeto direcionado as Políticas Públicas Municipais, consolidando assim o compromisso conjunto do município de Delmiro Gouveia e a sociedade.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis n. 14.133/2021, lei federal nº 13019/2014 e o que consta no processo em epigrafe, ADJUDICA o presente em favor da: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, (OSC), sediada no setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Sala 1001, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília – DF, 70308-200 inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08, por ter apresentado maior pontuação conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação e documentos habilitatório de acordo com Edital.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humano
Decreto Nº 01/2021 de 04/01/2021

GABINETE DA PREFEITA

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2025

PROCESSO N.º 0500.011249.2025

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração nas áreas de serviços de saúde, educação, assistência social e administração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste edital, tendo como objetivo primordial implementar ações conjuntas, que garantam a execução de um projeto direcionado as Políticas Públicas Municipais, consolidando assim o compromisso conjunto do município de Delmiro Gouveia e a sociedade.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis n. 14.133/2021, lei federal nº 13019/2014 e o que consta no processo em epigrafe, HOMOLOGA o presente em favor da: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, (OSC), sediada no setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Sala 1001, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília – DF, 70308-200 inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08, por ter apresentado maior pontuação conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação e documentos habilitatório de acordo com Edital.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humano
Decreto Nº 01/2021 de 04/01/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2025
PROCESSO N.º 0500.011249.2025
Termo de Colaboração Nº 02/2025
Objeto O presente Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração nas áreas de serviços de saúde, educação, assistência social e administração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste edital, tendo como objetivo primordial implementar ações conjuntas, que garantam a execução de um projeto direcionado as Políticas Públicas Municipais, consolidando assim o compromisso conjunto do município de Delmiro Gouveia e a sociedade.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, (OSC), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.702.257/0001-08
Dos Recursos Financeiros: Após reunião registrada em Ata foi acordado entre as partes a redução do valor apresentado na proposta do plano de trabalho.
O valor: O valor máximo mensal previsto para a realização do objeto será de R$ 2.489.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:3C18F924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO DA AUTORIDADE JULGADORA

DECISÃO DA AUTORIDADE JULGADORA

Processo Administrativo nº: 0500.011249.2025
Edital de Chamamento Público nº: 05/2025
Município de Delmiro Gouveia - AL
Recorrente: Instituto Ação Brasil
Recorrida: Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

Relatório:

Analisados os autos do Processo Administrativo nº 0500.011249.2025, que trata do Chamamento Público nº 05/2025, e considerando a Impugnação Administrativa, como recurso apresentada pelo Instituto Ação Brasil, bem como as Contra-Razões apresentadas pelo Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, e ainda, o Edital de Chamamento Público e a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), passo a proferir a seguinte decisão:

Fundamentação:

1. Da Experiência e Capacidade Técnica do ISAC:

O Edital, em seu item 8, inciso XIV, exige comprovação de "experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante". As Contra-Razões do ISAC demonstram, de forma robusta, que a entidade obteve pontuação máxima no critério de "Atestado de Capacidade Técnica" (item 2 do Anexo II do Edital), comprovando vasta experiência na gestão de serviços públicos complexos. A alegação do Impugnante de que o ISAC não possui experiência nas áreas de educação e assistência social não se sustenta perante a documentação técnica apresentada e avaliada pela Comissão, que atestou a capacidade da entidade para a execução do objeto multissetorial. A atuação do ISAC, amparada por seu Núcleo de Educação Permanente e pela gestão de milhares de colaboradores, evidencia capacidade técnica e operacional compatível com a amplitude do objeto.

2. Do Enquadramento nos CNAEs:

O argumento central do Impugnante reside na suposta incompatibilidade entre os CNAEs do ISAC e o objeto licitado. No entanto, as Contra-Razões do ISAC elucidam de maneira técnica e fundamentada a pertinência de seus CNAEs secundários (como consultoria em gestão empresarial, fornecimento de recursos humanos, atividades de bibliotecas e arquivos e atividades associativas culturais) com as atividades de apoio administrativo, gestão de pessoas, suporte documental e ações complementares exigidas nas áreas de educação, assistência social e administração. A natureza multissetorial da parceria, que visa sobretudo o apoio à gestão das secretarias, não exige CNAEs específicos de cada área-fim (como codificação de aula ou atendimento social direto), mas sim CNAEs de gestão e apoio, os quais o ISAC detém. A referência a parecer contábil anterior (Processo 0500.006639.2025) é inaplicável ao caso concreto, que possui objeto, contexto e análise técnica próprios, não configurando jurisprudência administrativa vinculante.

O parâmetro jurídico-material de aderência no âmbito do MROSC é a compatibilidade entre finalidade institucional/objeto social da OSC e o objeto do chamamento, corroborada por lastro de experiência.
CNAE possui caráter indicativo e acessório: serve como indício de atuação, mas não exaure a análise quando o Estatuto Social e o histórico de parcerias demonstram aderência material.
À luz do Edital e da Lei 13.019, a regularidade documental combinada com finalidade estatutária pertinente e execução pretérita comprovada atende ao requisito.

Conclusão: mantida a compatibilidade material quando demonstrado objeto estatutário aderente e histórico idôneo; o argumento recursal restrito a CNAE, isoladamente, não é suficiente para desclassificação.

3. Do Atendimento à Lei nº 13.019/2014 (MROSC):

O ISAC comprovou atendimento pleno aos requisitos do art. 33 da Lei nº 13.019/2014, notadamente no que tange à experiência prévia, capacidade técnica e operacional, e estrutura administrativa, inclusive possuindo CEBAS. A entidade gera milhares de empregos formais,

superando amplamente o quantitativo mínimo exigido pelo Edital (item 8, inciso XV), o que atesta sua robustez institucional. Em contrapartida, conforme destacado nas Contra-Razões, o próprio recorrente, Instituto Ação Brasil, apresentou documentação do CAGED/eSocial com quantitativo de colaboradores inferior ao mínimo necessário, configurando descumprimento de requisito de habilitação.

O MROSC exige comprovação de experiência prática pertinente, preferencialmente com escopo, escala e complexidade correlatos ao objeto.
Do cotejo entre Edital, proposta e contrarrazões, constata-se apresentação de: Portfólio/atestos/relatórios de execução compatíveis (gestão de serviços complexos, governança administrativa e apoio a políticas públicas).
Estrutura de gestão e de controle interno compatível com metas e indicadores do Termo de Referência.

Conclusão: atendidos os requisitos de capacidade técnica e experiência.

4. Da Proposta Técnica e Previsão de Serviços de Terceiros:

A alegação do recorrente de que a proposta do ISAC não prevê serviços de terceiros é infundada. A análise da proposta técnica do ISAC, realizada pela Comissão Especial, considerou-a compatível com o objeto e com as disposições editalícias. A planilha financeira do Edital (Anexo I, item 13.3) prevê a rubrica "B - Serviços de Terceiros (PJ)", e a proposta vencedora atendeu a essa estrutura. A exigência de detalhamento específico de cada serviço de terceiros na proposta inicial não é imposta pelo Edital, sendo passível de aprimoramento durante a execução do Termo de Colaboração, desde que respeitados os princípios da legalidade e economicidade.

A Lei 13.019 admite a contratação de terceiros, desde que: A OSC permaneça como responsável direta pela execução e pelos resultados.
Não haja terceirização integral do núcleo do objeto nem intermediação de mão de obra.
Sejam observados economicidade, vantajosidade, procedimentos de seleção compatíveis e transparência nos custos.

O Edital veda atuação em rede, o que é distinto de contratação pontual de serviços de apoio.

Conclusão: não demonstrada delegação indevida do objeto-fim nem contrariedade à vedação de rede.

5. Da Pontuação Técnica do Impugnante:

A revisão de pontuação pleiteada pelo Instituto Ação Brasil, referente ao item 1 do Anexo II do Edital (Quadro de Pessoal), foi analisada pela Comissão. O entendimento técnico da Comissão, no julgamento do mérito, considerou a distribuição das áreas profissionais conforme os critérios objetivos do Edital. A eventual divergência na valoração de um item específico não macula o conjunto da análise técnica, que consagrou o ISAC com a pontuação máxima (100 pontos), refletindo a superioridade qualitativa e quantitativa de sua proposta.

O Anexo II prevê critérios objetivos e pesos. A Comissão verificou: Atribuições de pontuação com fundamentação suficiente.

Conclusão: não se identificou erro material determinante nem desvio de critério que altere a classificação.

6. Dos Princípios Administrativos:

A decisão da Comissão Especial, que classificou o ISAC em primeiro lugar, pautou-se estritamente nos princípios da impessoalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, tendo considerado apenas os critérios objetivos previstos no Edital. O princípio da eficiência recomenda a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, no caso, a do ISAC, que obteve a maior pontuação técnica. O interesse público é atendido com a manutenção do resultado, assegurando a continuidade de serviços essenciais por entidade com comprovada capacidade, evitando-se prejuízos à população e à máquina pública com a anulação do certame por razões infundadas.

Observados os princípios de legalidade e vinculação ao edital, isonomia entre proponentes e motivação, não há substrato probatório suficiente para desclassificação da entidade vencedora nem para reconfiguração do resultado.

A manutenção do resultado preserva a eficiência e a segurança jurídica, além da economicidade em face do estágio procedimental.

Decisão:

Ante o exposto, e considerando que:

a) O Instituto Saúde e Cidadania - ISAC demonstrou, de forma incontroversa nos autos, o pleno atendimento a todos os requisitos de habilitação e a superioridade de sua proposta técnica, conforme aferido pela Comissão Especial de Seleção;
b) As alegações contidas na Impugnação Administrativa do Instituto Ação Brasil carecem de fundamento técnico-jurídico suficiente para desconstituir o resultado do julgamento, não demonstrando vícios insanáveis ou ilegalidades na proposta do ISAC ou no procedimento de seleção;
c) O Edital e a legislação aplicável foram integralmente observados;

RESOLVO:

CONHECER do recurso do Instituto Ação Brasil.

REJEITAR integralmente o recurso/impugnação administrativa interposto pelo INSTITUTO AÇÃO BRASIL.

MANTER o resultado preliminar do Chamamento Público nº 05/2025, RATIFICANDO o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC como entidade CLASSIFICADA EM 1º LUGAR e, portanto, VENCEDORA do certame.

Determino que se prossiga com os atos subsequentes para a celebração do Termo de Colaboração, nos termos do item 14 do Edital.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de outubro de 2025.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da Comissão Especial de Seleção - Chamamento Público nº 05/2025
Município de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:56D1162F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo n° 0500.010071/2025 - Pregão Eletrônico n° 26/2025
Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartaveis e sacos/sacolas plásticas.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedores Beneficiários: VSB Representações Ltda CNPJ n° 30.415.366/0001-92, valor global de R$ 3.023.800,23 (Três milhões, vinte e três mil, oitocentos reais e vinte e três centavos) e Atac Limpez Ltda CNPJ n° 37.214.397/0001-24, valor global de R$ 627.002,98 (Seiscentos e vinte e sete mil, dois reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:678F255A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0721/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0721/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, aumento de 20 (vinte) horas na carga horária da servidora **HÉLIA CORREIA CASTOR SÁ**, professora, inscrita no CPF sob nº 026.###.###-73, por estar suprindo a ausência de professores na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B0D66523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0722/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0722/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF	Valor
Hélio de Souza Bezerra	115.###.###-60	R$ 512,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FEDAC103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0723/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0723/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA,** mat. 3162, de 16 de setembro à 15 de outubro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1500.013459.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2F14F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0724/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0724/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo variável, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
14679	Raimundo Gomes de Oliveira Junior	R$ 2.069,33
23429	Luiz Guilherme Pereira Silva	R$ 1.810,67
14591	Eglésio Wilker de Souza Gomes	R$ 2.666,66
17624	Fabricio Sobreira Queiroz de Barros	R$ 2.333,34

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:219AAF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0726/2025

PORTARIA N° 0726/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **PRISCILA SOARES VILARINHO**, portador (a) do CPF: 018.854.391-05, do cargo de
ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E6CF27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0727/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0727/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a Srª. ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK, portador (a) do CPF: 591.###.###-53, do cargo de ENFERMEIRO da Secretaria de SAÚDE do quadro

de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7555C570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0728/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0728/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **ALANAINNY RODRIGUES CAVALCANTE**, mat. 710, Licença Com Vencimentos por motivo de doença do seu cônjuge, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, conforme Parecer anexado ao Processo Administrativo n° 0900.008403.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B9F9CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0729/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0729/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **PAULA CORREIA XAVIER**, Licença Com Vencimentos por motivo de doença da sua genitora, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, conforme Parecer anexado ao Processo Administrativo n° 0900.012411.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:659EBC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0731/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0731/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar: **NILZA GRACIELE LIMEIRA DE MELO BONFIM**, Subcontroladora, Efetiva na Controladoria Geral Municipal, matrícula funcional nº 23120; **CAROLINE OLIVEIRA DAMASCENO**, Procuradora do Município Efetiva na Procuradoria, matrícula funcional nº 4800; e **PEDRO HENRIQUE VANDERLEI**, Agente Administrativo H, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 1500.013418.2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.
Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:98302757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA A FISCAL DE CONTRATOS PARA ATESTOS DE NOTAS FISCAIS DA SECRETARIA DE M. SAÚDE.

O Fundo Municipal de Saúde de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidor (a) Municipal abaixo indicada como fiscal de contratos para atesto de notas fiscais da Secretaria de Saúde do Município de Delmiro Gouveia/AL.

Fiscal de Contratos para Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, aquisição de material de construção, prestação de serviços em locação e instalação de estrutura, Cimento, Manutenção de ar, Ferramentas, Epís, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Maquinário para poda e capinar.
Titular: **Natally Grazielle Ferraz Alves**, portador do **CPF: 085.760.294-21**, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de outubro de 2025.

GEONICE ROCHA PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:75ABDF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0800.011369/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em aquisição sob demanda de medicamentos constantes da tabela ABC Farma (A a Z), destinados ao cumprimento de decisões judiciais impetradas contra o Município de Delmiro Gouveia – AL.

As empresas abaixo foram vencedoras dos respectivos lotes:

D E A Farma Distribuidora de Produtos Farmanceuticos Ltda – EPP CNPJ n° 04.362.282/0001-28 vencedora do lote 01 com um percentual de desconto de 60% e;

Pharmaia Ltda – ME CNPJ n° 51.406.448/0001-40 vencedora do lote 02 com um percentual de desconto de 30%.

Delmiro Gouveia – AL, 17 de outubro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C5C477BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.
CONTRATO N° 88/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante 96634790515
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Iraildo Livino para apresentação no dia 19 de outubro de 2025, durante os festejos comemorativos em alusão à 4ª Cavalgada, no Assentamento Maria Bonita, zona rural do município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:4B09ADA7

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2024
PROCESSO Nº 0500.012804.2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS OU RURAIS, TRECHO: ACESSO RABECA A SALGADO/POVOADO SALGADO/POVOADO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: CVM CONSTRUTORA LDTA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.534.529/0001-05

O VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS PERFAZEM O VALOR DE R$ 1.202.247,84 (UM MILHÃO DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO DE R$ 6.789.796,60 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA R$ 7.735.688,96 (SETE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ACRÉSCIMO DE 17,71% REFERENTE AO CONTRATO INICIAL.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:2A5C015A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1008005/2025. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Petequinha e Florzinha, visando à realização de apresentação musical voltada ao público infantil, em comemoração ao Dia das Crianças, no município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: JOSY ALLINE JULIAO AMORIM 07404691427 (CNPJ/MF 20.749.084/0001-78). Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00050/2025-SDC. Processo Administrativo nº 1008005/2025. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Petequinha e Florzinha, visando à realização de apresentação musical voltada ao público infantil, em comemoração ao Dia das Crianças, no município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: JOSY ALLINE JULIAO AMORIM 07404691427 (CNPJ/MF 20.749.084/0001-78). Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:FEFD7DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1001003/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação em Primeiros Socorros destinado aos profissionais da rede municipal de educação do município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: EDEN INSTITUTO SUPERAR (CNPJ/MF 43.435.258/0001-23). Valor Total: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00051/2025-SDC. Processo Administrativo nº 1001003/2025. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação em Primeiros Socorros destinado aos profissionais da rede municipal de educação

do município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: INSTITUTO SUPERAR (CNPJ/MF 43.435.258/0001-23). Valor Total: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:72DF5AF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
DEMUTRAM AVISO DE DISPENSA Nº.10090008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1009008/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA** informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 1009008/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a **aquisição de materiais, instrumentos de trabalhosdestinada ao DEMUTRAM sob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão de atender uma logística necessária para as atividades de rotinas e operacionais de trânsito** , buscando a atender as necessidades desta municipalidade.
Prazo para envio das cotações: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 7º, § 4º, do Decreto Municipal nº 21/2025, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Dessa forma, as empresas interessadas deverão encaminhar, junto à proposta, toda a documentação exigida no Termo de Referência.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:38636D77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - 2° CHAMADA

Empresas vencedoras valor total: R$ 176.540,00(cento e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais):**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(23706033000157) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 12, 17, 24, 27 e 30 no valor total de R$ 38.777,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**(42529374000149) com o lote: 9 no valor total de R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**(06132785000132) com os lotes: 10, 13 e 26 no valor total de R$ 28.275,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(11195977000128) com os lotes: 11, 16 e 28 no valor total de R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais).**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**(40455009000101) com os lotes: 21, 22 e 23 no valor total de R$ 85.588,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Segunda-feira, 16 de junho de 2025.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-2025.
Processo: 20241202.021, PE 006/2025-2°CH; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 28.275,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais). Celebração do Registro da Ata: 16/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Leonardo da Fonte Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2025.
Processo: 20241202.021, PE 006/2025-2°CH; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.195.977/0001-28; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais). Celebração do Registro da Ata: 16/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2025.
Processo: 20241202.021, PE 006/2025-2°CH; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ/MF nº 42.529.374/0001-49; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais). Celebração do Registro da Ata: 16/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Ieda dos Santos Soares, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84-2025.
Processo: 20241202.021, PE 006/2025-2°CH; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.706.033/0001-57; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 38.777,00 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais). Celebração do Registro da Ata: 16/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Maria do Carmo de Lima e Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-2025.
Processo: 20241202.021, PE 006/2025-2°CH; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/MF nº 40.455.009/0001-01; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 85.588,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Celebração do Registro da Ata: 16/06/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Welder dos Reis Irias de Almeida, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:6AF12506

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-2025.

Processo: 20250801.013, PE 022/2025; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ/MF nº 28.240.054/0001-43; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R$ 17.752,97 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). Celebração do Registro: 14/10/2025; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Michael Douglas de Souza Angelo, pela Fornecedora Registrada.
Feira Grande/AL, 14 de outubro de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:E5F85D17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação/reinstalação, carga/recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares-condicionados localizados nas instalações dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço

Data e hora da sessão de disputa: 03/11/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 17 de Outubro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:09F1D567

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90026/2025 *90/2025*.
Processo nº 0325.0008.018/2025.
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha
Data: 23/10/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:778FBAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL informa a instauração dos processos licitatórios conforme a seguir:

Pregão Eletrônico n° 90037/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de produtos da linha branca, eletrodomésticos e eletroportáteis.
Data: 31/10/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Pregão Eletrônico n° 90038/2025. Objeto: Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares.
Data: 31/10/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:CA07E5D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025
Processo Administrativo nº 804/2025; Licitação: Pregão Eletrônico nº 027/2023 e Ata de Registro de Preços nº 010/2024; Contrato nº 002/2025.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, representado por Quiteria Bezerra Cezar Silva, Secretária; Contratada: Metra Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33, representada por Cristiano Felix, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é Execução de obra de engenharia destinada às manutenções das Escolas Municipais Dom Helder Câmara (com o valor de R$ 369.369,83) e Vereador Antônio Alves (com o valor de R$ 288.390,32), localizadas respectivamente no Assentamento Sete casas e no Bairro Nossa Senhora da Conceição; Do Valor: O contrato que tinha valor global da contratação de R$ 1.397.291,66, foi acrescido o valor de R$ 657.760,15, passando a ter valor global de R$ 2.055.051,81. Data de assinatura: 18 de agosto de 2025; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:A3977EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 989/2025 **– Contrato nº 30/2025 – Concorrência 001/2023**
Objeto: Contratação de empresa para execução do quantitativo **remanescente** de obra de engenharia referente ao ITEM I: Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta situada no Povoado Alecrim.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Contratada: **F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI** com sede na Rua Ver. José Justino, nº 152, Olivença/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.565.730/0001-40.
Valor total de: R$ 765.091,89 (setecentos e sessenta e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e nove centavos).
Conforme dispositivo legal: Paragrafo §2º, artigo 64 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 12 meses, prorrogáveis de acordo com a legislação supramencionada.

Girau do Ponciano/AL, 17 de outubro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:519AFAA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Conttatos, avisa que realizará licitação **TIPO:** Maior Percentual de Desconto. **DATA E HORA:** 30 de outubro de 2025 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO** com insumos da tabela SINAPI e ORSE que contemplam a área de iluminação pública destinados a atender as necessidades do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 17 de outubro de 2025.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:B7EB2AFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRENCIA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05150003/2025

CONTRATO Nº 70/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e manutenção de poços artesianos, do Município de Igreja Nova/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **ACQUAPOÇOS – PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI-EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **04.012.882/0001-66**.
O preço global deste contrato é de R$ 2.555.041,90 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e noventa centavos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
15.122.00012. 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17.512.0015.1005 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO D ÁGUA
NATUREZA DA DESPESA
4.4.9.0 51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALACÕES
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 e 109 da Lei n° 14.133, de 2021

Igreja Nova/AL, em 14 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

ACQUAPOÇOS – PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:16EA5F9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA DE N° 136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA OS PARECERISTAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 04/2025** DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar pública a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 04/2025**, EDITAL DE FOMENTO.

RESOLVE

Art. 1° Fica instituída e nomeada a comissão de seleção e habilitação dos editais supracitados;

Art. 2° Ficam nomeados como membros da comissão avaliadora os(as) senhores(as):

Silvaneide Silva dos Santos Barros, contadora, especialista em gestão tributária e auditoria no setor público, gestora de projetos, especialista em projetos culturais, inscrita sob o CPF n° 079.002.624.40.

José Flávio Lisboa da Silva, servidor público efetivo do município de Inhapi-AL, agente de contratação, especialista em contratações diretas e chamamentos públicos, inscrito sob o CPF n°098.594.044-10.

Marciel Rodrigues Lins, servidor público da Secretaria Municipal de Cultura de Inhapi-AL, com vasta experiência no planejamento e

execução de eventos culturais, e departamento administrativo da cultura, inscrito sob o CPF n° 122.777.514-80.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir de 17 de outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 17 de outubro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7D4C77B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 097/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 17/10/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a CARLEANE CHAGAS SANTOS, R.G.: 1613487/SSP-AL, Portaria:072025,Secretária Municipal de Educação , lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o CONET NORDESTE Congresso Educação para TransformAção 2025, em Maceió- AL. / **VALOR**: 900,00 (novecentos reais) / **DATA INICIAL**: 21/10/2025 / **DATA FINAL**: 22/10/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:DE0B8DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 098/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 17/10/2025 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a ANEJNA CECÍLIA DOS SANTOS COSTA FREITAS, R.G.: 32864981,matricula: 63-1, Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação para participação no CONET NORDESTECongresso Educação para TranformAção 2025, em Maceió- AL. / **VALOR**: 600,00 (seiscentos reais) / **DATA INICIAL**:21/10/2025 / **DATA FINAL**: 22/10/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:EF767A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 S. M. DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250825.009** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço em pesquisa de opinião pública
CONTRATADO: empresa IBRAPE PESQUISAS LTDA inscrita no CNPJ: 10.595.124/0001-10, com sede na Avenida Gustavo Paiva, Edf. Norcon Empresarial, nº. 6º andar, Sala 610, Mangabeiras, Maceió-AL, CEP 57.037-532
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura tendo validade após a divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021. forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **053/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 17 de outubro de 2025.

_____
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A87F8C7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-0925009/2025, Processo nº 0925009/2025- Contrato referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – SR, Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Contratado: Conlic´s Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **38.072.514/0001-25**, Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Fardamentos Escolar em Geral, O valor global do contrato é de R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:71B9616B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1003001/2025, Processo nº 1003001/2025- Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2025 – SR, Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Contratado: Conlic´s Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.514/0001-25, Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Fardamentos Escolares em Geral, O valor global do contrato é de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7CBE6655

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Joaquim Gomes informa que está recebendo cotações para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para gestão municipal.
O Termo de Referência encontra-se disponível mediante solicitação pelo e-mail: comprasjoaquimgomes@hotmail.com.
O prazo para solicitação do referido termo é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Joaquim Gomes/AL, 17 de outubro de 2025.

SETOR DE COMPRAS
Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:267FC60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL
PROCESSO: N° 0000050500232025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, com sede na administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, centro de Joaquim Gomes/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, brasileira, alagoana, inscrita no CPF e RG nº 007.840.004-09, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: ARPO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 57.052.782/0001-20, sediada na Rua Santa Rosa, nº 07, sala A, Centro, Craíbas-AL, CEP 57.320-000, neste ato representada pela Srª Ellen Couto Pessoa Oliveira, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de RG nº 08386962238, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa nº7, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA - EMERGENCIAL Nº 04/2025, Processo n° 0000050500232025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CORREÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA PREVISTA NO CONTRATO Nº 23/2025, PASSANDO A CONSIDERAR OS PERCURSOS DE IDA E VOLTA NO TRANSPORTE ESCOLAR, COM A ATUALIZAÇÃO DO TOTAL DE QUILÔMETRO A SEREM EXECUTADOS COM BASE NA NOVA QUILOMETRAGEM DIÁRIA MULTIPILICADA PELOS DIAS LETIVOS RESTANTES DO EXERCÍCIO DE 2025

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2025, ou até a conclusão do processo licitatório. O que ocorrer primeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça de Joaquim Gomes/AL, com sede na Comarca de Joaquim Gomes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:760CD41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2025-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL
PROCESSO: N° 0000050500232025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, com sede na administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, centro de Joaquim Gomes/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, brasileira, alagoana, inscrita no CPF e RG nº 007.840.004-09, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADO: CONVICTA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 15.079.717/0001-48, sediada na Av. Menino Marcelo, nº 9350, sala 918, cond. Empresarial Humberto, Serraria, Maceió-AL, neste ato representada pelo Sr. Douglas Gutemberg Silva Rocha, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade Nº. 2132645, residente e domiciliado no Cond. Iracema, Serraria, Maceió-AL, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO AO CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA - EMERGENCIAL Nº 04/2025, Processo n° 0000050500232025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CORREÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA PREVISTA NO CONTRATO Nº 23/2025, PASSANDO A CONSIDERAR OS PERCCURSOS DE IDA E VOLTA NO TRANSPORTE ESCOLAR, COM A ATUALIZAÇÃO DO TOTAL DE QUILÔMETRO A SEREM EXECUTADOS COM BASE NA NOVA QUILOMETRAGEM DIÁRIA MULTIPILICADA PELOS DIAS LETIVOS RESTANTES DO EXERCÍCIO DE 2025.

DA CORREÇÃO: Fica CORRIGIDO ao objeto contratual a quantidade de: Fica estabelecido alterado a clausula de quilometragem diária, uma vez que a mesma não refletia a quantidade de viagens de ida e volta que se dava por dia, pois a mesma só computava a viagem de ida e algumas rotas são feitas mais de uma viagem ida e volta, motivo pelo qual se dará o alteração para que seja feita a medição conforme viagens dada por cada veículo. **Fica esclarecido que não houve majoração do valor unitário de cada rota, permanecendo as mesma sem nenhuma modificação, os valores adjudicados na referida dispensa são os mesmo que continuarão a ser praticados. Fica esclarecido que a mojoração do valor total se deu em decorrência do prazo, que se estendeu até 31 de dezembro de 2025, ou até o término do processo licitatório aberto para está finalidade o que ocorrer primeiro.**

DA VIGÊNCIA**.:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2025, ou até a conclusão do processo licitatório. O que ocorrer primeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORO
Fica eleito o foro da Justiça de Joaquim Gomes/AL, com sede na Comarca de Joaquim Gomes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:B353D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL
PROCESSO: N° 0000050500232025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, com sede na administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, centro de Joaquim Gomes/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, brasileira, alagoana, inscrita no CPF e RG nº 007.840.004-09, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: **V S DE MEDEIROS**, **inscrita no CNPJ sob o número 53.112.536/0001-65**, sediada na Rua Antonio Tenorio de Assis, nº 07, São Cristovão, Arcoverde-PE, neste ato representada pela Srª. Vanessa Silva de Medeiros, portadora da CNH Nº. 04826850344-DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Antonio Tenorio de Assis, nº 07, Saão Cristovão, Arcoverde-PE, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO AO CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA - EMERGENCIAL Nº 04/2025, Processo n° 0000050500232025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CORREÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA PREVISTA NO CONTRATO Nº 23/2025, PASSANDO A CONSIDERAR OS PERCCURSOS DE IDA E VOLTA NO TRANSPORTE ESCOLAR, COM A ATUALIZAÇÃO DO TOTAL DE QUILÔMETRO A SEREM EXECUTADOS COM BASE NA NOVA QUILOMETRAGEM DIÁRIA MULTIPILICADA PELOS DIAS LETIVOS RESTANTES DO EXERCÍCIO DE 2025.**
DA CORREÇÃO: Fica CORRIGIDO ao objeto contratual a quantidade de: Fica estabelecido alterado a clausula de quilometragem diária, uma vez que a mesma não refletia a quantidade de viagens de ida e volta que se dava por dia, pois a mesma só computava a viagem de ida e algumas rotas são feitas mais de uma viagem ida e volta, motivo pelo qual se dará o alteração para que seja feita a medição conforme viagens dada por cada veículo. Fica esclarecido que não houve majoração do valor unitário de cada rota, permanecendo as mesma sem nenhuma modificação, os valores adjudicados na referida dispensa são os mesmo que continuarão a ser praticados. Fica esclarecido que a mojoração do valor total se deu em decorrência do prazo, que se estendeu até 31 de dezembro de 2025, ou até o término do processo licitatório aberto para está finalidade o que ocorrer primeiro.

DA VIGÊNCIA.: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2025, ou até a conclusão do processo licitatório. O que ocorrer primeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios geraisdos contratos.
CLÁUSULA OITAVA– DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça de Joaquim Gomes/AL, com sede na Comarca de Joaquim Gomes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:08F3E3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL
PROCESSO: N° 0000050500232025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, com sede na administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, centro de Joaquim Gomes/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, brasileira, alagoana, inscrita no CPF e RG nº 007.840.004-09, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.486.845/0001-65, sediada na RUA ANACLETO BRAZ 74, CENTRO, RIACHO DAS ALMAS-PE CEP 55.120-000, neste ato representada pela Sra. Eliudyane Nayara Pessoa de Oliveira, portadora cédula de identidade Nº. 8117361 SDS/PE, CPF Nº 110.359.154-13, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, nº 993, apt. 1102, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente ADITIVO AO CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA - EMERGENCIAL Nº 04/2025, Processo n° 0000050500232025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO : **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CORREÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA PREVISTA NO CONTRATO Nº 23/2025, PASSANDO A CONSIDERAR OS PERCCURSOS DE IDA E VOLTA NO TRANSPORTE ESCOLAR, COM A ATUALIZAÇÃO DO TOTAL DE QUILÔMETRO A SEREM EXECUTADOS COM BASE NA NOVA QUILOMETRAGEM DIÁRIA MULTIPILICADA PELOS DIAS LETIVOS RESTANTES DO EXERCÍCIO DE 2025.**
DA CORREÇÃO: Fica CORRIGIDO ao objeto contratual a quantidade de: Fica estabelecido alterado a clausula de quilometragem diária, uma vez que a mesma não refletia a quantidade de viagens de ida e volta que se dava por dia, pois a mesma só computava a viagem de ida e algumas rotas são feitas mais de uma viagem ida e volta, motivo pelo qual se dará o alteração para que seja feita a medição conforme viagens dada por cada veículo. Fica esclarecido que não houve majoração do valor unitário de cada rota, permanecendo as mesmas sem nenhuma modificação, os valores adjudicados na referida dispensa são os mesmo que continuarão a ser praticados. Fica esclarecido que a mojoração do valor total se deu em decorrência do prazo, que se estendeu até 31 de dezembro de 2025, ou até o término do processo licitatório aberto para está finalidade o que ocorrer primeiro.

DA VIGÊNCIA.: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2025, ou até a conclusão do processo licitatório. O que ocorrer primeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Elemento de despesa:

3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios geraisdos contratos.
CLÁUSULA OITAVA– DO FORO
Fica eleito o foro da Justiça de Joaquim Gomes/AL, com sede na Comarca de Joaquim Gomes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:0491F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL
PROCESSO: N° 0000050500232025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, com sede na administrativa na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, centro de Joaquim Gomes/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais, brasileira, alagoana, inscrita no CPF e RG nº 007.840.004-09, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: K M LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 48.895.252/0001-52, sediada na Av. Barão de Nazaré, nº 13344, Magano, Garanhus-PE, CEP 55294-580, neste ato representada pelo Sr. Kelvin Correia Carneiro Cabral, portador da CNH nº 0143729764 – DETRAN/PE, residente e domiciliado na Av. Barão de Nazaré de 600/601 ao fim, nº 1334, Magano, Garanhus-PE, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA - EMERGENCIAL Nº 04/2025, Processo n° 0000050500232025, nos termos da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A CORREÇÃO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA PREVISTA NO CONTRATO Nº 23/2025, PASSANDO A CONSIDERAR OS PERCCURSOS DE IDA E VOLTA NO TRANSPORTE ESCOLAR, COM A ATUALIZAÇÃO DO TOTAL DE QUILÔMETRO A SEREM EXECUTADOS COM BASE NA NOVA QUILOMETRAGEM DIÁRIA MULTIPILICADA PELOS DIAS LETIVOS RESTANTES DO EXERCÍCIO DE 2025.

DA CORREÇÃO: Fica CORRIGIDO ao objeto contratual a quantidade de:
Fica estabelecido alterado a clausula de quilometragem diária, uma vez que a mesma não refletia a quantidade de viagens de ida e volta que se dava por dia, pois a mesma só computava a viagem de ida e algumas rotas são feitas mais de uma viagem ida e volta, motivo pelo qual se dará o alteração para que seja feita a medição conforme viagens dada por cada veículo. Fica esclarecido que não houve majoração do valor unitário de cada rota, permanecendo as mesma sem nenhuma modificação, os valores adjudicados na referida dispensa são os mesmo que continuarão a ser praticados.. Fica esclarecido que a mojoração do valor total se deu em decorrência do prazo, que se estendeu até 31 de dezembro de 2025, ou até o término do processo licitatório aberto para está finalidade o que ocorrer primeiro.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2025, ou até a conclusão do processo licitatório. O que ocorrer primeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
Elemento de despesa:
3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios geraisdos contratos.
CLÁUSULA OITAVA– DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça de Joaquim Gomes/AL, com sede na Comarca de Joaquim Gomes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025,

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:DDBD408B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANA LÉCIA SILVA SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 071.269.884-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 01/10/2025 a 02/10/2025, contribuir com o processo democrático de construção coletiva das políticas públicas de assistência social, por meio da escuta ativa, do debate e da proposição de diretrizes que serão encaminhadas à Conferência Nacional. Também visa fortalecer o controle social e a atuação das instituições envolvidas na política de assistência social no estado de Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 17 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:AD7274A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **MÁRCIA CRISTIANE SILVA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, ASSISTENTE SOCIAL,** CPF: 051.235.614-98, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 01/10/2025 a 02/10/2025, contribuir com o processo democrático de construção coletiva das políticas públicas de assistência social, por meio da escuta ativa, do debate e da proposição de diretrizes que serão encaminhadas à Conferência Nacional. Também visa fortalecer o controle social e a atuação das instituições envolvidas na política de assistência social no estado de Alagoas.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 17 de Outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:98E19A1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Urnas Funerárias, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 23 de Outubro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:75D73652

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 – NOVA CONVOCAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para "PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de Gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ABERTURA: Aberta desde 27 de janeiro de 2025, às 09:00h (horário local).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ;

Limoeiro de Anadia-AL, 17 de outubro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:02051AE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 278 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA no âmbito do Município de Maravilha e dispõe sobre suas competências, composição e funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 227 e 204 da Constituição Federal, que garantem prioridade absoluta à infância e adolescência e incentivam a participação popular nas políticas sociais;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente seus arts. 15, 16 e 88, que asseguram o direito à participação cidadã e instituem os Conselhos de Direitos;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 191/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a participação de adolescentes em conselhos e instâncias de decisão;
CONSIDERANDO as diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, que preveem a criação e fortalecimento dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes – NUCA;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maravilha/AL, o Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA, instância permanente de participação juvenil vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O NUCA tem por finalidade promover a participação efetiva e qualificada de adolescentes na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, assegurando o protagonismo juvenil e a efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no ECA e em demais legislações correlatas.
Art. 3º Compete ao NUCA:
I – elaborar e executar, em conjunto com o CMDCA e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, o Plano Municipal de Participação Cidadã de Adolescentes – PPCA, contendo ações anuais e metas específicas;
II – acompanhar e avaliar a execução do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, apresentando recomendações ao CMDCA e ao Poder Executivo;
III – propor ações de promoção da equidade racial, de gênero, inclusão social, direitos humanos e sustentabilidade ambiental;
IV – participar da organização e da realização dos Fóruns Comunitários e de outras instâncias de controle social;
V – desenvolver iniciativas de comunicação e mobilização comunitária voltadas à defesa dos direitos da infância e adolescência;
VI – estimular o diálogo intergeracional e a interação com escolas, conselhos, secretarias municipais, sociedade civil e organismos internacionais;
VII – indicar prioridades de ação do Município voltadas a adolescentes em situação de vulnerabilidade;

VIII – promover capacitações e campanhas educativas junto à comunidade;
IX – articular-se com programas e políticas públicas de juventude em nível estadual e nacional.
Art. 4º O NUCA será composto por adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos, escolhidos por processo público, transparente e participativo, assegurando-se:
I – paridade de gênero;
II – representatividade étnico-racial, de adolescentes com deficiência, indígenas, quilombolas e outros grupos em situação de vulnerabilidade social;
III – participação mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) adolescentes.
§1º O processo de seleção dos membros do NUCA será coordenado pelo CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§3º Os membros poderão perder o mandato por: ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas, comportamento incompatível com os objetivos do NUCA ou desistência formal.
§4º O NUCA contará com apoio técnico de um(a) Mobilizador(a) de Adolescentes, designado(a) pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 5º O NUCA reunir-se-á:
I – ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;
II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo Mobilizador(a) ou pela maioria absoluta de seus membros.
§1º As reuniões serão registradas em atas e encaminhadas ao CMDCA.
§2º O NUCA poderá instituir Grupos de Trabalho Temáticos para aprofundar debates específicos.
§3º O regimento interno do NUCA será elaborado por seus membros e aprovado pelo CMDCA.
Art. 6º As ações e deliberações do NUCA deverão ser amplamente divulgadas à sociedade, inclusive por meios digitais, garantindo-se o acesso público a suas atas, relatórios e indicadores de desempenho.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal garantirá ao NUCA condições materiais e logísticas para seu funcionamento, incluindo espaço físico adequado, transporte, alimentação e apoio técnico-pedagógico.
Art. 8º A participação dos adolescentes no NUCA será considerada atividade de relevante interesse público, vedada qualquer remuneração ou vínculo empregatício.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, ouvido o NUCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Maravilha/AL, 16 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 16 do mês de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:28091C90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1264 DE, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARECHAL DEODORO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Artigo 52-A da Lei Municipal 1096/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimento, do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Marechal Deodoro.

Representante do Poder Executivo:

Larissa Muniz Alves, CPF n°: 082.xxx.xxx-96 DN:16/09/1988, Matrícula n° 7725323 (Titular)
Ana Caroline Ferreira Dorea, CPF n° 103.xxx.xxx-46, DN:16/06/1995, Matrícula: 33311 (suplente)

Representantes indicados pelo Conselho Gestor

Rommel da Cunha Lima Júnior, CPF n° 048.xxx.xxx-00, DN: 06/04/1983, Matrícula n° 7725322 (Titular)
Marcos Vinícius Camerino Ávila, CPF n° 699.xxx.xxx-10, DN: 11/04/1970, Matrícula n° 9813 (Titular)
Priscylla Silva dos Santos, CPF n° 095.xxx.xxx-08, DN: 10/07/1993, Matrícula n° 33307 (suplente)
Carlos Eduardo Albuquerque Ribeiro Calheiros, CPF n° 077.xxx.xxx-27, DN: 29/03/1990, Matrícula n° 7725089 (suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê de Investimento do FAPEN, será de 02 (dois) anos contados a partir da data desta portaria.

Art. 3º. Os Servidores nomeados para o exercício das funções do Comitê de Investimentos, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º. Os membros do Comitê de Investimento não serão destituíveis "ad nutum", somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados e condenados em processo administrativo.

Art. 5. Fica revogada a portaria nº. 577 de, 10 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL, EM, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:B6B8AC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1300 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2025,
RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **JOÃO CANDIDO MOREIRA BARBOSA LOPES, inscrito no CPF sob nº 035.xxx.xxx-52**, do cargo de provimento em comissão de**Diretor de Contabilidade**, símbolo **CC-2**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de outubro de 2025, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:48E89E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09250048/2025 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de motobomba centrífuga monobloco monoestágio.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:43969F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1410.003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025
Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.745/0001-08 e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44.
Objeto: contratação de serviços de apresentação artística de Valesca Mayssa. Fundamentação jurídica: artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (Três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR
LL VILAS EVENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:101B9C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1410.004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025
Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.745/0001-08 e a empresa HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.037.366/0001-20.
Objeto: contratação de serviços de apresentação artística de William Sanfona. Fundamentação jurídica: artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (Três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
COSME DEIVID DE OLIVEIRA
HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:415BFE2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica tornada **SEM EFEITO** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL**, referente a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de forma continuada, voltados ao controle, avaliação e monitoramento de dados das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL, **Pregão Eletrônico SRP n.º 052/2025**, que havia sido publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 17/10/2025, na Edição de nº 2663. Tal decisão foi dada por uma falha administrativa, onde foi publicado erroneamente o edital, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Fica tornada **SEM EFEITO** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL**, referente a registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para a Secretaria de Educação (tipo picape 4X4) e de veículos para transporte escolar (tipo vans), visando o bom funcionamento das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA, **Pregão Eletrônico SRP n.º 055/2025**, que havia sido publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 17/10/2025, na **Edição de nº 2663**. Tal decisão foi dada por uma falha administrativa, onde foi publicado erroneamente o edital, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Mata Grande-AL, 17 de outubro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:B84A655C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com
endereço na Praça Bom Jesus, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57.910-000, torna

público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO SANTA CRUZ neste Município.
Matriz de Camaragibe/AL, 14 de outubro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:02D9950C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº535 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 535 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a redação do art. 10 da Lei Municipal nº 514, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Minador do Negrão/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 10 da Lei Municipal nº 514, de 23 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 10.** O COMSEAN será composto de nove membros titulares e respectivos suplentes obedecendo aos critérios a seguir, conforme a Lei Federal nº 11.346/2006:
I - 1/3 (um terço) de representantes governamentais, constituídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
II - 2/3 (dois terços) de representantes de entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar e Nutricional escolhidos pelas respectivas entidades, conforme critérios estabelecidos na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme seu regimento;
III - O COMSEAN também poderá contar com observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais e organismos afins, dos poderes Legislativo e Judiciário e de autarquias, fundações e empresas públicas que tenham interesse no tema."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Minador do Negrão/AL, 16 de outubro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:C564B6DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 007/2025 2ª - CHAMADA;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0811.0007/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da aquisição de 04 (quatro) celulares com sistema Android, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Data de realização: 27 de outubro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 17 de outubro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:EC199A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 008/2025 - 2ª CHAMADA;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0822.0011/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de Brinquedos e Instrumentos Musicais para os Programas e Projetos Socioassistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Data de realização: 27 de outubro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 17 de outubro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:D4FFF128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-moldados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 22 de outubro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B94A08C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2025 - 4ª CHAMADA;
Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 1003.0007/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Fornecimento de veículo automotivo e filmadora para estruturação das Políticas de Igualdade Racial, com a criação de espaço de referência para atendimento a população negra, potenciais vítimas de violência racial, de acordo com a Proposta nº 008988/2024, do Ministério da Igualdade Racial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 07 de novembro de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 17 de outubro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:4D5D1C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **AUGUSTO BOMFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ Nº 36.652.547/0001-19.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:02B8D85B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – Da Instituição

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) no município de Olivença-AL, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo, responsável pelo acompanhamento, controle social e assessoramento na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020.

CAPÍTULO II – Das Competências

Art. 2º São competências do CAE:

I. fiscalizar a aplicação dos recursos do PNAE e zelar pela correta prestação de contas;
II. acompanhar a execução do programa, incluindo qualidade, adequação e aceitação da alimentação escolar;
III. analisar e emitir parecer sobre relatórios de gestão anual;
IV. comunicar ao FNDE, TCE, MP, CGU e outros órgãos de controle eventuais irregularidades;
V. elaborar seu Regimento Interno;
VI. promover ações de educação alimentar e nutricional em parceria com a rede escolar e comunidade.

CAPÍTULO III – Da Composição

Art. 3º O CAE será composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, conforme composição tripartite:

1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

2 (dois) representantes dos professores da rede pública municipal;

2 (dois) representantes de pais ou responsáveis dos alunos da rede pública municipal;

1 (um) representante de outro segmento da sociedade civil, como nutricionista, conselheiro escolar ou membro de entidade comunitária.

CAPÍTULO IV – Do Regimento Interno e Funcionamento

Art. 4º O CAE elaborará e aprovará seu Regimento Interno em até 60 dias após a instalação, definindo, entre outros: periodicidade das reuniões (mínimo trimestral), critérios para convocação, atribuições de presidência e secretaria, e processo de escolha dos membros.
Art. 5º As reuniões serão registradas em atas e os pareceres encaminhados às autoridades competentes.
Art. 6º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, sem remuneração, conforme legislação federal.

CAPÍTULO V – Das Disposições Finais

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação dará apoio técnico e estrutural ao funcionamento do CAE.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se disposições em contrário.

Olivença/AL, 17 de outubro de 2025.

JOSIMAR DIONISO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:623B0648

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENCA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA** que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerências dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de educação, a saber:

I - Atendimento na creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
II - Aplicação do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele tiverem acesso na idade própria;
III - Erradicação do analfabetismo;
IV - Capacitação de professores;
V - Criar e apoiar os Conselhos Escolares;
VI - Aperfeiçoamento dos professores da educação infantil para melhor atendimento às crianças de creche e pré-escola;
VII - Execução de oficinas de reflexão para os professores e de conteúdos para alunos;

VIII - Redução dos índices de evasão e reprovação escolar;
IX - Regionalização do calendário escolar;
X - Implantação das salas de leitura nas escolas;

XI - Ampliação e adequação dos prédios dos prédios escolares para melhor atendimento a nossa clientela;
XII - Equipar as unidades escolares com material didático e equipamento que venha auxiliar na melhoria do ensino.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA** ficará subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Fazer ciente ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Lei Orçamentária Anual LOA;
IV - Submeter ao Conselho os demonstrativos bimestrais de receitas e despesas do Fundo;
V - Assinar conjuntamente com o Prefeito Municipal e/ou a quem ele designar;
VI - Ordenar empenhos e pagamentos do Fundo Municipal de Educação; e
VII - Firmar convênios e contratos de assessoria contábil, jurídica como também contratar empréstimos em conjunto com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º - São receitas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
I - As transferências oriundas do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que exige aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultados dos impostos e transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino pré-escolar e fundamental;

II - Os rendimentos provenientes de convênios firmados com outras entidades;
III - Doações feitas diretamente para esse Fundo;
IV - Transferências automáticas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
V - Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ou outro que venha a substituir.

VI - Rendimentos de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidades do Fundo Municipal de Educação.
Parágrafo Único: As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta bancária específica a ser aberta e mantida em agência bancária oficial.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 5º - O Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA** integrará obrigatoriamente o Orçamento Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
§1º - O Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA** observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6º - A contabilidade do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA** tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema de ensino municipal de educação, observando os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas e cumprindo os demais requisitos estabelecidos por Lei Federal, Portarias dos Órgãos Normatizadores e Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços;

§2º - Entende-se por relatórios de gestão, os balancetes mensais da receita e da despesa do e relação dos pagamentos efetuados com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVENÇA;**

§3º - Também serão integrantes o Relatório de Gestão Fiscal – RGF e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

§ 4º - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DESPESA

Art. 8º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo Único: Para os casos de insuficiência e omissão orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do executivo.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Olivença/AL, 17 de outubro de 2025.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:D348D7EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 020/2025

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-020/2025 – Processo nº 0901023/2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, 74, III, "c", "e" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: EDUARDO W. QUEIROZ TAVARES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ n° 39.479.950/0001-86 – Objeto: contratação de serviço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária no setor de tributos, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação voltados para Recuperação de Créditos Tributários Municipais atrasados, como IPTU, ISS, ITBI e Taxas Municipais – Vigência: 5 (cinco) anos.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:61EDE8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 458/2025

LEI Nº 458/2025 De 09 de Outubro de 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA (consórcio público multifinalitário) e dá outras providências.

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Palestina/AL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, para todos os fins de direito, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, consórcio público multifinalitário, subscrito pelo Município de Palestina/AL juntamente com os demais entes federados participantes, que, após a presente ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.
Art. 2º A participação do Município no CONISA observará o disposto no Protocolo de Intenções e na legislação pertinente, inclusive quanto à personalidade jurídica, governança, finalidades e regras de funcionamento do consórcio, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.
Art. 3º As obrigações financeiras do Município decorrentes da participação no consórcio serão formalizadas mediante Contrato de Rateio, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 15 a 17).
§ 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
§ 2º Poderão ser celebrados Contratos de Programa e outros instrumentos congêneres, quando exigidos para a execução das políticas e serviços de interesse comum, conforme legislação aplicável.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive:
I – firmar o Contrato de Consórcio Público e demais instrumentos correlatos;
II – celebrar o Contrato de Rateio e respectivos aditivos;
III – indicar representantes do Município nos órgãos de governança do consórcio;
IV – firmar contratos, ajustes, convênios e demais instrumentos necessários à consecução dos objetivos consorciados, observada a legislação aplicável.
Art. 5º Ficam convalidados os atos preparatórios praticados pelo Poder Executivo com vistas à formalização da participação do Município no consórcio, desde que compatíveis com o Protocolo de Intenções ora ratificado e com a legislação vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palestina, Alagoas, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

A presente proposição cumpre o art. 5º, §1º, da Lei Federal nº 11.107/2005, que exige a ratificação, por lei de cada ente federado, do Protocolo de Intenções que, após ratificado, converte-se em Contrato de Consórcio Público. O art. 241 da Constituição Federal autoriza a gestão associada de serviços e a celebração de consórcios públicos entre entes federados; o art. 23 indica competências comuns que podem ser objeto de atuação consorciada. A Lei Complementar nº 101/2000 (arts. 15 a 17) exige compatibilidade orçamentária e responsabilidade fiscal, observadas por meio do Contrato de Rateio e dos instrumentos próprios. Em razão do interesse público e da necessidade de ganho de escala e eficiência na execução de políticas públicas multifinalitárias, encaminha-se o presente Projeto de Lei.

Palestina, Alagoas, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:660D1601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025, de 01 de outubro de 2025.

O Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor **JACIEL SILVA BARRETO**, inscrito no CPF nº 117.418.014-51, funcionário público efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina, para exercer suas funções de Assistente Administrativo no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - 11ª Zona Eleitoral.
Art. 2º - A presente cessão tem prazo de 12 meses, a contar a partir da vigência desta portaria, podendo ser prorrogada.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Palestina/AL, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:501E388B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO A SER NOMEADO POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO – AUTOS Nº. 0700411-78.2022.8.02.0202

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o trânsito em julgado da Ação Judicial 0700411-78.2022.8.02.0202, referente ao Edital do Concurso Público 01/2019, vem, por meio desta, CONVOCAR o Sr. RAFAEL DA SILVA SANTOS para entrega da documentação no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pariconha, do período de 20 de Outubro de 2025 a 24 de Outubro de 2025, das 08h00 às 14h00, devendo observar a documentação exigida no Edital 01/2019, bem como da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Pariconha/AL, 17 de Outubro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:134826EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2025 - EDITAL DE FOMENTO CULTURAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL
ETAPA DE SELEÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria N° 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital N° 010/2025 para Seleção de Projetos, em conformidade com a Lei n°14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal n° 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Federal n° 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado Final de projetos contemplados neste edital.

Piaçabuçu-AL, 17 de outubro de 2025

Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu

I- Felipe Eduardo da Silva Gomes
II- Antônia Cristina André dos Santos
III- Vinicius Ruan Lopes Santos
IV- Cleyton Correia Santos

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4FDD5445

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 010/2024 EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N°14.399)

RESULTADO FINAL

PROPONENTES SELECIONADOS

PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Dagmar dos Santos Souza	**009.***.***-86**	FOMENTO AO SEGMENTO MODA	46	Selecionado
Dayane Dias Santos	**077.***.***-99**	FOMENTO A EVENTOS TRADICIONAIS	42	Selecionado
Elayne Silva dos Santos	**100.***.***-30**	FOMENTO AO SEGMENTO MODA	46	Selecionado
Maria Rosana dos Santos Lira	**117.***.***-07**	FOMENTO A GRUPOS CULTURAIS	50	Selecionado
Matheus Soares Ferreira Santos	**151.***.***-79**	FOMENTO A GRUPOS CULTURAIS	46	Selecionado
Paloma Martins da Silva	**110.***.***-36**	FOMENTO A GRUPOS CULTURAIS	58	Selecionado
Rafaela Santos da Silva	**131.***.***-10**	FOMENTO A EVENTOS TRADICIONAIS	59	Selecionado

PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Carlos Antônio da Silva Santos	**151.***.***-55**	FOMENTO A GRUPOS CULTURAIS	15	Desclassificado
Matheus Felipe Barbosa da Paz	**095.***.***-67**	FOMENTO A EVENTOS TRADICIONAIS	0	Desclassificado

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando ao resultado acima, como consta no edital, após essa etapa não é possível a interposição de recursos. Para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

CLEYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, 17 de outubro de 2025

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:AF94D8F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, por meio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estará aberto o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA,** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** de modo simplificado, **VIA CORREIO ELETRÔNICO - e-mail digital**, para **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL INTERESSADOS NA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR,** para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma **PARCELADA,** nos termos e condições estabelecidas no Edital, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023. O período de credenciamento será a partir **das 00hs dia 21 de outubro de 2025 até às 00hs do dia 21 de outubro de 2026** e permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível no link: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.pilar.al.gov.br/ e no Sistema do Banco Nacional de Compras – BNC no link: https://bnccompras.com.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:19ABABB0

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.
Pregão Eletrônico nº 90042/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Completos de Ambulância.
Data: 11 de Novembro de 2025, às 09:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 17 de Outubro de 2025

JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:9597FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 87/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo **cotações** para o Processo nº.1008-0025/2025.
Objeto:**AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS EDUCATIVOS PEDAGOGICOS.** para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de **01 (um)** dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Rua Arthur Ramos Peixoto nº s/n, Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado da caixa).

Pilar,17 de Outubro de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria nº 23/2025

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:40B52DDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para Construção do espaço de Lazer e Convivência Lago do Jacaré, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:CA848E32

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para Construção do Pátio da Feira Livre, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:D228469E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para Construção do Centro de Apoio ao Turista, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:45D2ADF4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para Construção da Academia de Saúde, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:73944E26

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para Reforma do Mercado Público, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:30E515BB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Licença Previa para Construção de uma Creche – Tipo 01, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:FA7DD382

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Regularização da Licença de Instalação da Garagem Municipal, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:3EAFB981

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Licença Previa para Construção de uma Creche – Tipo 01, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:FE8C677C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Licença Previa para Construção do Espaço de cultura e Museu do Fortim, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:BBF0429E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Licença Previa para Construção de 20 unidades habitacionais pelo programa NOVO PAC, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:EF09B721

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL inscrita sob CNPJ: 12.366.720/0001-54, localizada na Rua Dr. Antônio Dorta, Nº 18, Centro, Cep: 57.900-000, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de alagoas – IMA/AL a Licença Previa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado neste município.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:6BDA50C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE JAQUETA IDENTIFICADA PARA OS MOTORISTAS E MONITORES DOS TRANSPORTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Processo nº 0814.0017/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 17 de outubro de 2025.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:D5A07474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 96/2025
PROCESSO N° 06160092/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: **J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da nova central de abastecimento farmacêutica – CAF, central de abastecimento odontológico, setor de imunização e central de rede de frios. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor mensal: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) tendo um total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). CELEBRAÇÃO: 15/10/2025. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 16 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5D8E8E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.R.L N° 99/2025 – I.L

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.826.588/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de livros regionais de história e geografia de alagoas e atlas escolares. **VALOR: R$ 1.935.333,20** (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Validade: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. CELEBRAÇÃO: 17/10/2025. Fundamentação legal: com base no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 17 de outubro de 2025.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:9A9C5D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 098/2025
Oriundo de adesão à ARP
Processo administrativo n° 08220091/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.295.284/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar. Valor contratual: R$ 1.389.443,82 (hum milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 17/10/2025. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 17 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:6305DA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 120/2024 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
LOCADOR: **EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 09.520.357/0001-75. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 120/2024 referente a Locação de Imóvel destinado para as instalações da sede administrativa da secretaria. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 30/09/2025. Valor: o valor permanece inalterado, sendo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal. Fundamentação Legal: art. 74, V da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 17 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:59DAF211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 121/2024 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
LOCADOR: **AJS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 26.873.433/0001-45. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 121/2024 referente a Locação de Imóvel destinado para abrigar as instalações da GARAGEM da secretaria. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 30/09/2025. Valor: o valor permanece inalterado, sendo de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensal. Fundamentação Legal: art. 74, V da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 17 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:85A0F189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR. Processo nº 0826.0010/2025**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 17 de outubro de 2025.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:4D8846F5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06160092/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 06160092/2025 – Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da nova Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, Central de Abastecimento Odontológico, Setor de Imunização e Central de Rede de Frios, processo administrativo nº 06160092/2025, tendo como Locador a empresa J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 15 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:74891504

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08220091/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a adesão a ARP nº 13/2025 - SEED, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0214/2025. Processo administrativo nº 08220091/2025. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.295.284/0001-07, no valor total de R$ 1.389.443,82 (hum milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 17 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 17/10/2025.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E0129090

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia cargo de provimento em comissão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de Santana do Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Elielson da Silva**, portador(a) do CPF/MF n.º 025.929.434-98, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, Controle e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 17 de Outubro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura, em 17 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:C4A69E2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

PROCESSO: 1001072300082025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 012/2025

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001072300082025**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE)** destinados às Secretarias Municipais de São José da Laje e da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa que ofertou os melhores preços, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 17 de outubro de 2025.

RAVENA GRAZYELLE VALENÇA CALDEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B3EF0FB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.019.091025** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação de infraestrutura técnicas para reestruturação turística do município de São José da Tapera - AL**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:AE51D731

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº470/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº470/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VALDOMIRO SOARES DOS ANJOS,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, conduzindo a viatura oficial da Guarnição Municipal, para fins de realização da manutenção preventiva e revisão periódica do veículo, no dia 16 de outubro do ano em curso**.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 15 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº470/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2D86BD88

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 471/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 471/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE A PEDIDO EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do servidor **SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA**, protocolado no dia 14 de outubro de 2025, sob nº 001.019.141025.

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Servidor **SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 006.709.495-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA.

Art. 2º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 15 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº471/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F089C49D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº472/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº472/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Flaviana Alves Pereira Lisboa,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo a função de Assistente Social, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar da Convocação do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 16° Região/AL, no dia 20 de outubro do ano em curso**.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº472/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E346A90A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº473/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº473/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LARISSA AMORIM CAVALCANTI MELO DE OLIVEIRA,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo a função de Assistente Social, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, para participar da Convocação do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 16° Região/AL, no dia 20 de outubro do ano em curso**.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº473/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2F543011

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº474/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº474/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MANOEL BEZERRA JUNIOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, a quantia de 03 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Serra Talhada/PE, para participar da 2ª Expoberro - Exposição nacional das raças dorper e white dorper, realizada de 08 a 19 de outubro, em Serra Talhada/PE. As diárias serão referentes aos dias 16 a 18 de outubro do ano em curso**.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº474/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4F51E583

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº475/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº475/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ELTON AMORIM ROMAO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Médico Veterinário, a quantia de 03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Serra Talhada/PE, para participar da 2ª Expoberro - Exposição nacional das raças dorper e white dorper, realizada de 08 a 19 de outubro, em Serra Talhada/PE. As diárias serão referentes aos dias 16 a 18 de outubro do ano em curso**.**
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de outubro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº475/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5B773FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 476/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 476/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JARIA PEREIRA RICARDO**,** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, exercendo a função de Secretária Municipal de Saúde a quantia de 03 (três) diárias na importância de 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo - SP, no período de 17/10/2025 a 19/10/2025, para participação no SIAPARTO 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 17 de maio de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 476/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:BAF90D8F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 001.023.220825
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 52/2024. Base legal: Lei 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2025.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Roberval José dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C86936F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:005.009.030225
Contratonº65/2025
Licitação:Chamada Públicanº02/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:12.261.228/0001-14.
Contratado:COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.364.876/0001-01.
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município deSão José da Tapera/AL.
Vigência:até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ouaté12 (doze) meses.
Data de Assinatura:13deoutubrode 2025.
Signatários:JarbasPereiraRicardopeloContratanteeValdirene da Silva Ramospelacontratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7412D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:005.009.030225
Contratonº66/2025
Licitação:Chamada Públicanº02/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:12.261.228/0001-14.
Contratado:COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS – COOPAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.225.444/0001-41.
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município deSão José da Tapera/AL.
Vigência:até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado ouaté12 (doze) meses.
Data de Assinatura:13deoutubrode 2025.
Signatários:Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Anderson César Farias de Melopelacontratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3389C05D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 047, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº. 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º – Altera-se o artigo 1º do decreto municipal nº. 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 para.
.....
.....
.....
27/10/2025 – (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
28/10/2025 – (terça-feira) – Feriado repartições públicas municipais: Dia do Servidor Público.
.....
.....
.....
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 14 de outubro de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5602C9C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-E1/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – SRP N° 76-E1/2025. Processo Adm. Nº 76/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 43.829.137/0001-66 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 10, 13, 14, 23 e 25 perfazendo o valor global de R$ 8.930,60 (oito mil e novecentos e trinta reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AEEC6CB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-E2/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – SRP N° 76-E2/2025. Processo Adm. Nº 76/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 2, 4, 8, 9, 19, 24, 26, 27, 28 e 29 perfazendo o valor global de R$ 36.505,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinco reais).
Data da Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:72C8863A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-E3/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – SRP N° 76-E3/2025. Processo Adm. Nº 76/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ: 51.793.632/0001-90 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 3, 5, 20, 31 e 32 no valor total de R$ 69.246,00 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais).
Data da Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CE34AE7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-E4/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – SRP N° 76-E4/2025. Processo Adm. Nº 76/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 12.581.380/0001-84 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 6, 7, 12, 35 e 37 no valor total de R$ 33.310,00 (trinta e três mil e trezentos e dez reais).
Data da Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3B584592

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-E5/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – SRP N° 76-E5/2025. Processo Adm. Nº 76/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 17, 21 e 30 no valor total de R$ 2.068,95(dois mil e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E22F2C9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-E6/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – SRP N° 76-E6/2025. Processo Adm. Nº 76/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora dos itens 15, 16 e 34 no valor total de R$ 10.430,90 (dez mil e quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:51105374

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-E7/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – SRP N° 76-E7/2025. Processo Adm. Nº 76/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: TCJM DISTRIBUIDORA EIMPORTADORA LTDA, CNPJ: 19.639.940/0003-15 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 33 no valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D9F46E92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-E8/2025

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 – SRP N° 76-E8/2025. Processo Adm. Nº 76/2025. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09 Objeto: Registro de Preço objetivando o futuro e eventual Fornecimento de Equipamentos Hospitalares, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentora do item 01 no valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Data da Assinatura: 13/10/2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BE152C97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-E16/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025, INEXIGIBILIDADE 19.16/2025 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação: CREDENCIAMENTO 02/2025, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: ALEX SANDRO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.493.317/0001-35, tendo por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos Da Frota Municipal. Visando Atender as Necessidades do Município de São Sebastião/AL. Credenciada nos Itens 01, 02 e 03. Cujo valor Global estimado é de R$ 1.392.280,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais) A contratação terá prazo de 12 (dose) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 17/10/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:0D38A523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-E17/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025, INEXIGIBILIDADE 19.17/2025 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação: CREDENCIAMENTO 02/2025, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: JAIR CESAR DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.978.049/0001-01, tendo por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos Da Frota Municipal. Visando Atender as Necessidades do Município de São Sebastião/AL. Credenciada no Item 01. Cujo valor Global estimado é de R$ 622.320,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais) A contratação terá prazo de 12 (dose) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 17/10/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B68A9A5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-E18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025, INEXIGIBILIDADE 19.18/2025 O Prefeito São Sebastião/AL, torna pública a contratação:

CREDENCIAMENTO 02/2025, CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, CNPJ 12.247.631/0001-99; CONTRATADO: GEANE SANTIAGO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.156.135/0001-46, tendo por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos Da Frota Municipal. Visando Atender as Necessidades do Município de São Sebastião/AL. Credenciada no Item 01. Cujo valor Global estimado é de R$ 622.320,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais) A contratação terá prazo de 12 (dose) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 17/10/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C4317BF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: nº 87/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, inscrito no CNPJ sob o n° 12.247.631/0001-99, torna público que AUTORIZOU e HOMOLOGOU o Credenciamento de Leiloeiros para realização, mediante contratos específicos de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporado ao patrimônio público municipal, com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido:

DANIEL ELIAS GARCIA, CPF: 910.XXX.XXX-53, JUCEAL sob o nº 01/2022

São Sebastião/AL, 17 de outubro de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DEEB7D19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIAIPAM N.º027/025
Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88
Ato/Portaria IPAM nº 027/025
São Sebastião / AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispoe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88, em favor do(a) servidor(a) JOAO FRANCISCO DA SILVA.

O Prefeito do Município de São Sebastião,conjuntamente com Gestor de Previdência do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO- IPAM**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipaln.º 167, de 17 de julho de 1997.**RESOLVEM:**
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88** a(o) servidor(a) **JOAO FRANCISCO DA SILVA**, portador(a) do RG 1979316, SSP/AL, CPF 010.776.374-54, Efetivo, no cargode **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS N-(I-G)40,** Classe **PADRAO**, Nível **PADRAO**, referência**PADRAO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1174**, lotado(a) no(a) **SEC DE SERVICOS URBANOS - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1988 e Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 31, incisos I, II e III da Lei Municipal n° 271, de 10 de Abril de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **027/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:BBFFED86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 09030009/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 032/2025
Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Everton Silva, para apresentação durante as comemorações da Festa do Feijão, na cidade de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Everton Bruno Costa Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 115.157.814-29.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Everton Bruno Costa Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:22D627F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 09020018/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 031/2025
Objeto: Contratação de show com a atração musical Pedrinho Pegação, durante as comemorações da Festa do Feijão, na cidade de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratado: DEA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.801.044/0001-84
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Valor Estimado: R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratado: Deyvison Estevam de Araújo

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BACA2E8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

TIPO Menor Preço por Item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material para Tratamento de Lesões de Pele. Data da

Disputa: 04 de novembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de outubro de 2025, às 08h até às 09h do dia 04 de novembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 17 de outubro de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:001D14F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

TIPO Menor Preço por Item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tecidos e Lençóis. Data da Disputa: 05 de novembro de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 22 de outubro de 2025, às 08h até às 09h do dia 05 de novembro de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 17 de outubro de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A97DC93D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025/CE

Concorrência Eletrônica Nº06/2025

Fundamento Legal:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.202.729/0001-46

Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia na execução da 1º etapa da urbanização e revitalização de áreas públicas e áreas verdes, na Zona Rural e Urbana do Município de Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Total:**R$ 4.552.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**

Firmado em: 17/10/2025

Signatários:**Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**e**Jefferson Antonio da Silva Filho**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:16EDAFF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.123 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.123 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe Sobre A Unificação Voluntária De Matrículas De Professores Da Rede Pública De Educação Detentores De Dois Vínculos Com O Município De Viçosa/Al E Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os ocupantes do cargo de Professor, que efetivamente tenham sido aprovados em concurso público para o referido cargo que possuam duas matrículas efetivas na municipalidade, cuja carga horária seja de 20h (vinte horas) e/ou 25h (vinte e cinco horas) semanais, poderão optar pela unificação das mesmas, transformando-as em um único cargo, que será enquadrado, automaticamente no nível e salário correspondente a matrícula única de 40h (quarenta horas) semanais de jornada de trabalho do profissional do magistério do município de Viçosa/AL, conforme estabelece o art. 37, inciso XVI, alíneas a e b da Constituição Federal, acerca da acumulação de cargos públicos.

Art. 2º - O professor possuidor de duas matrículas com carga horária de 20 horas semanais de trabalho que optar pela unificação de que trata esta Lei, será enquadrado no nível correspondente a matrícula única, de 40 horas semanais de trabalho, asseguradas todas as vantagens e gratificações auferidas até a unificação.
§ 1º - As vantagens e gratificações percebidas até a data da unificação e que tenham como base o tempo de serviço serão mantidas, e o tempo de serviço a ser considerado utilizará como parâmetro o cargo mais antigo.
§ 2º Após a unificação de matrículas, as vantagens e gratificações terão como base de cálculo a soma dos salários base unificados.

Art. 3º - Caso o professor esteja lotado em mais de uma unidade de ensino, poderá optar por uma delas e informar no próprio requerimento de unificação, assegurado o direito da Secretaria Municipal de Educação disciplinar sua lotação, de acordo com a oportunidade e conveniência do serviço público.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto ou Portaria oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Viçosa/AL, 17 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B1821E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.125 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.125 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração de nomenclatura dos cargos de Orientador Educacional e Supervisor Educacional em Coordenador Pedagógico no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA ALAGOAS, no das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam transformados, no âmbito da Rede Pública de Ensino de Viçosa/AL os cargos efetivos de Orientador Educacional e de Supervisor Educacional, previstos no quadro do magistério, no cargo de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - A transformação de que trata o art. 1º será feita sem prejuízo dos direitos adquiridos, respeitando-se a remuneração, a carga horária, o tempo de serviço e a lotação atual dos servidores ocupantes dos cargos transformados.

Art. 3º O cargo de Coordenador Pedagógico passa a integrar a carreira do Magistério, com as seguintes atribuições básicas:

I – Planejar, coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas da unidade escolar;
II – Promover ações de formação continuada para os docentes e demais profissionais da educação;
III – Atuar no apoio técnico-pedagógico junto às equipes escolares, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
IV – Colaborar com a gestão escolar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
V – Desenvolver ações integradas com estudantes, professores, famílias e comunidade escolar.

Art. 4º - Os atuais ocupantes dos cargos de Orientador Educacional e Supervisor Educacional serão automaticamente enquadrados como Coordenadores Pedagógicos, mediante opção expressa, a ser formalizada em até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 1º O servidor que não optar pelo enquadramento permanecerá no cargo de origem, com as respectivas atribuições e condições anteriormente estabelecidas.

§ 2º O não enquadramento voluntário dentro do prazo estipulado será considerado como recusa tácita, mantendo-se o cargo original.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, se necessário, no prazo de 60 (sessenta) dias, especialmente quanto à adequação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério à nova estrutura.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas que tratam da criação, nomenclatura e atribuições específicas dos cargos de Orientador Educacional e Supervisor Educacional, naquilo que contrariar esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 17 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:354F30EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0725/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0725/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA	07 dias	108h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	6h	
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA	06 dias	24h	
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA	03 dias		12h-
25286	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO UPA		12h	
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		6h-
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA	07 dias	60h	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	6h	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	07 dias	18h	
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			12h-
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	24h	
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA	05 dias	72h	
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	09 dias	72h	
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	6h-
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	90h	
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
25259	JULIA MARIA CORREIA SANDES	ENFERMEIRO UPA	01 dia	48h	
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA	06 dias	12h	
24633	LETICIA MOREIRA BATALHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	12h	
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	12h	6h-
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	18h	

24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA	05 dias	36h	
	NAYARA RODRIGUES L. FERREIRA NOVAIS	ENFERMEIRO UPA		24h	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A	05 dias		
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	06 dias	18h	
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias	6h	
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA	06 dias	48h	
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	05 dias		
24125	GERLANE RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	08 dias	12h	
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	05 dias	36h	
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	05 dias		
23385	ESTEVAO MOREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	04 dias		
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	07 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	05 dias		
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	04 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	04 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	04 dias		
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	05 dias	12h	
14578	JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA	04 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias		
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
14643	JOSÉ LOURENÇO DE LIMA NETO	MOTORISTA	05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	05 dias		
24072	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	ENFERMEIRO		27h	
24112	MARIA RITA VENTURA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H		25h	
24130	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		4h	
24778	PEDRO GUILHERME ALMEIDA FONTES	COORDENADOR EXECUTIVO CH-16		37h	
25296	JOSE GOMES DA SILVA	NEUROPSICOPEDAGOGO		30h	
294	VANILDA MARTINS BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		6h	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D705CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0730/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0730/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento de horas extras realizadas pelos servidores abaixo relacionados, referente à Campanha de Vacinação Antirrábica, que aconteceu no período de 15 de setembro à 09 de outubro de 2025.

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DIAS TRABALHADOS	VALOR TOTAL
01	ALESSANDRO FERREIRA	041.832.834-00	COORD.	R$ 150,00	10	R$ 1500,00
02	ANDERSON S. BATALHA	052.425.204-18	COORD.	R$ 150,00	10	R$ 1500,00
03	ARTHUR H. VENTURA DE ARAÚJO	119.103.024-57	VACIN.	R$ 100,00	5	R$ 500,00
04	ASSIS PAIXÃO DE SOUZA	011.979.694-54	COORD.	R$ 150,00	10	R$ 1500,00
05	BRUNO GOMES LIMA	069.273.684-00	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
06	CARLOS DANIEL F. VENTURA	041.615.394-10	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
07	CÍCERO FAGNO PERPÉTUO	036.605.744-81	COORD.	R$ 150,00	10	R$ 1500,00
08	EDMAR CORREIA DA S. JUNIOR	055.266.324-74	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
09	EDVAN IGOR SILVA	104.880.504-21	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
10	ELIEL ALVES BEZERRA	049.152.464-18	VACIN.	R$ 100,00	5	R$ 500,00
11	ELTON CORDEIRO DA SILVA	828.079.224-49	VACIN.	R$ 100,00	4	R$ 400,00
12	FABIO MENEZES LIMA	024.145.654-11	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
13	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA	012.029.234-37	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
14	FRANCINALDO DOS SANTOS	058.050.064-05	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
15	HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA	011.999.204-36	VACIN.	R$ 100,00	4	R$ 400,00
16	HARIANE RODRIGUES BATALHA	022.090.074-45	VACIN.	R$100,00	4	R$ 400,00
17	JAIR CORREIA MENDES	071.754.364-16	COORD.	R$ 150,00	10	R$ 1500,00
18	JOÃO EWERTON NOGUEIRA	052.773.584-12	VACIN.	R$ 100,00	5	R$ 500,00
19	JOSÉ CÉSAR GOMES	140.195.584-34	VACIN.	R$ 100,00	1	R$ 100,00
20	JOSÉ RICARDO MOREIRA	036.370.944-44	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
21	JOSÉ RONALDO DE CARVALHO	496.994.234-04	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
22	MARCELO TEIXEIRA LIMA	052.604.084-03	VACIN.	R$ 100,00	6	R$ 600,00
23	MARCOS GOMES DA SILVA	023.634.124-35	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
24	NÉLIO SILVA BEZERRA	024.981.094-80	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
25	PAULO ROBERTO DE LIMA	758.729.004-49	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
26	PÉRICLES RENILTON LIMA	012.489.934-03	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
27	ROGÉRIO CORREA DE SOUZA	040.892.774-77	VACIN.	R$ 100,00	5	R$ 500,00
28	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	063.543.244-76	VACIN.	R$ 100,00	5	R$ 500,00
29	VALTEMIR ALVES DA SILVA	716.028.444-53	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00

30	WAGNER ALVES DA SILVA	035.994.814-66	VACIN.	R$ 100,00	3	R$ 300,00
31	RILDO BANDEIRA SILVA	028.462.074-29	VACIN.	R$ 100,00	1	R$ 100,00
TOTAL						**R$ 16.500,00**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 17 de outubro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:868F182E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2025 - CONCURSO

EDITAL Nº 007/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL,SR.HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município de Porto Real do Colégio, considerando o resultado final do Concurso Público deflagrado pelos editais de nº 001/2023 e 002/2023,osEditaisde Resultado Final publicados no Diário Oficial dos Municípios em 01/12/2023, 27/02/2024, 17/04/2024 e22/04/2024, bem como os editais de convocação nº 001/2024, 002/2024, 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025,005/2025 e 006/2025, publicado sem 29 de maio de 2024,10 de outubro de 2024,29 de janeiro de 2025,21 de março de 2025,12 de junho de 2025, 15 de julho de 2025,16 de julho de 2025e 29 de setembro de 2025.
DETERMINA:
Art. 1º -Tendo em vista que, após realização de inspeção presencial pela junta médica oficial deste certame, os candidatos abaixo listados foram considerados INAPTOS ao exercício das funções públicas e não apresentaram recurso administrativo no prazo previsto no art.3º, § 3º do edital nº 006/2025,oficializa-se a desclassificação do certame dos seguintes candidatos:

CARGO:MOTORISTA.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0008366	José Vieira de Souza Filho	Ampla concorrência.	28,00

Art.2º -Tendo em vista que, após realização de inspeção presencial pela junta médica oficial deste certame, os candidatos abaixo listados foram DESCLASSIFICADOS da modalidade de cotas PCD por não possuírem as deficiências alegadas e estarem em pleno gozo da saúde física e mental, bem como por não terem apresentado recurso administrativo no prazo previsto no art.3º, § 3º do edital nº 006/2025,oficializa-se a desclassificação da modalidade de cotas PCD dos seguintes candidatos, os quais passarão a figurar na lista de ampla concorrência:

CARGO: MERENDEIRA (O).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
62º	0009634	Aldemir Jos Matias Barbosa	PCD.	20,00

Art. 3º -Considerando as exonerações realizadas a pedido dos próprios servidores, torno pública a vacância dos cargos abaixo listados:

CARGO: FARMACÊUTICO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0008526	João Flávio Monteiro Silva.	Ampla concorrência.	90,00

Art. 4º-Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º do presente edital ,art. 3º, §4º do edital nº 006/2025 e as necessidades atuais da Administração Municipal, ficam convocados para apresentação de documentos com vistas a nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos aprovados no Concurso Público (Edital n° 001/2023e 002/2023) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:
CARGO:MOTORISTA.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
3º	0007685	Wilder Moura Borges	Ampla concorrência.	28,00

CARGO: MERENDEIRA (O).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL

65º	0007283	Leoncio Bispo Bevilaquia	PCD.	20,00

CARGO:ENFERMEIRO PSF.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
19º	0005631	Annie Monique da Rocha Santos	Afrodescendente.	68,00

CARGO: FARMACÊUTICO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
2º	0001933	Damião Rabelo de Almeida.	Ampla concorrência.	80,00

Parágrafo único–A convocação da Sra. Annie Monique da Rocha Santos para a vaga destinada às cotas raciais se justifica pelo fato de que a Sra. Lays NayanneFarias Costa, inscrita na mesma modalidade e convocada por meio do edital nº 002/2025,classificou-se dentro das vagas destinadas a ampla concorrência, o que nos termos da legislação vigente faz com que a candidata passe a ocupar uma dessas vagas, devendo a vaga destinada às cotas raciais ser ocupada pela candidata (o) imediatamente classificada nesta modalidade, sendo este o caso da Sra. Annie Monique da Rocha Santos.
Art.5º-Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, no prazo máximo de30(trinta) dias corridos, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:
a)CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b)Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c)Cédula de Identidade (original e cópia);
d)Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
e)Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
f)Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino)
1.(original e cópia);
g)Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h)01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
i)Dos Dependentes:
•Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
•Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
•Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
j)Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
k)Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
l)Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
m)declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
n)Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
o)Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
p)Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial;
q)Comprovante de vacinação para a COVID-19;
r)Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio – A Lachar necessários, posteriormente informados.
Art.6º -Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a)Exames comuns a todos os candidatos:
•Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
•Glicemia - válido por até 3 (três) meses;
•Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
•Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
•Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;
b)Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
•Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses. (Sexo Masculino);
c)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), devidamente assinado e carimbado pelo médico.
§ 1º -Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
§ 2º -Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
§ 3º -Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PNE) serão submetidos ao disposto no item7.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Concurso Público.
§ 4º -Os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem a inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitando os30dias corridos da publicação deste Edital.
Art.7º -Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, no prazo de30dias corridos, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Porto Real do Colégio – AL,17desetembrode 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:FCF3288D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A ELEIÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES Nº 01/2025

O Município de Santana do Ipanema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 3° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96, em conformidade com a Lei Municipal n° 740, de 10 de julho de 2006, Decreto Municipal nº 08, de 02 de maio de 2011, art. 14, § 1º da Lei nº 14.113/2020, torna público a realização do processo seletivo para seleção dos candidatos que irão concorrer as funções de Diretor Geral (a) e Diretor Adjunto (a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Ipanema - Alagoas.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o Processo Seletivo para escolha e classificação dos candidatos às funções de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Ipanema/AL. A seleção atenderá à exigência prevista no inciso I, §1º, do artigo 14 da Lei do Novo Fundeb, que trata do provimento da função de gestor escolar com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, ou por meio de escolha com participação da comunidade escolar, entre candidatos previamente aprovados em avaliação, conforme o art. 43, inciso I, do Decreto nº 10.656/2021.

1.2 O Processo Seletivo para as funções de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal constitui etapa prévia e obrigatória ao processo de escolha por meio de eleição prevista na Lei Municipal nº 740, de 10 de julho de 2006.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo para a eleição de Diretores(as) Gerais e Adjuntos(as) das Unidades Escolares da Rede Municipal será regido por este Edital e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Comissão Central Organizadora nomeada pela Portaria nº 80/2025.

Quadro de distribuição de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto (a) por Unidade Escolar:

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR (A) GERAL	DIRETOR (A) ADJUNTO (A)
CMEI ROBERVAL MENESES DIAS	1	1
CMEI TÂNIA MARIA VIEIRA	1	1
CRECHE MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA	1	0
EMEB ANTÔNIO RODRIGUES DAMASCENO	1	0
EMEB CLEODON TEODÓSIO	1	0
EMEB DURVALINA CARDOSO PONTES	1	1
EMEB IRACEMA SALGUEIRO SILVA	1	1
EMEB JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE	1	1
EMEB MARIA DO CARMO DE O. ARAÚJO	1	1
EMEB MARIA JOSÉ DE CARVALHO	1	0
EMEB MARIA NEPOMUCENO MARQUES	1	1
EMEB PROFESSORA SÔNIA PEREIRA DA SILVA	1	0
EMEB SANTA SOFIA	1	1
EMEB SÃO CRISTÓVÃO	1	1
EMEB SENHORA SANTANA	1	1
EMEB VEREADOR JOÃO F. CAVALCANTE	1	1

3. ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS
3.1 São atribuições do(a) Diretor(a) Geral e do(a) Diretor(a) Adjunto(a):
I – Cumprir o disposto na Lei Municipal nº 1.167, de 16 de dezembro de 2022, que trata da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Ipanema;
II – Observar as diretrizes do Parecer CNE/CP nº 04/2021 e do projeto de Resolução que institui a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar), visando à gestão de qualidade da educação;
III – Assegurar o desenvolvimento e a consolidação dos direitos e objetivos de aprendizagem, conforme estabelecido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e no Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL), instituído pela Resolução CEE/AL nº 1, de 6 de maio de 2019;
IV – Atualizar, sempre que necessário, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar;
V – Conhecer e implementar a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, fundamentada no PPP, nas concepções e nas competências gerais da BNCC e do ReCAL;
VI – Revisar, periodicamente, o Regimento Interno da Unidade Escolar;
VII – Participar ativamente da rotina escolar, exercendo as funções inerentes ao cargo;
VIII – Fortalecer a relação entre a escola e a comunidade, promovendo a integração e o bom desempenho das atividades educacionais;
IX – Assumir outras atribuições que se façam necessárias ao desenvolvimento da proposta pedagógica da escola;
X – Gerir, com responsabilidade, os recursos financeiros e o patrimônio da Unidade Escolar;

XI – Executar as diretrizes e determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o artigo 3º do Decreto Municipal nº 08, de 02 de maio de 2011, e a Lei Municipal nº 740, de 10 de julho de 2006;
XII – O(a) Diretor(a) Adjunto(a) deve atuar em parceria com o(a) Diretor(a) Geral, colaborando no cumprimento de todas as atribuições acima descritas.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo, com o objetivo de exercer a função de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) das Unidades Escolares da rede, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

I- Ser professor do quadro do magistério público municipal;
II - Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;
III - Não estar afastado por licença médica ou em readaptação de função;
IV - Comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência docente;
V- Comprovar que esteja lotado e com efetivo exercício há mais de 02 (dois) anos consecutivos, no ano correspondente a eleição, na Unidade Escolar a qual pretende ser candidato;
VI - Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
VII - Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos que antecedem o início deste Processo Seletivo, comprovado mediante declaração de órgão competente da administração municipal;
VIII - Ter certificação em nível superior com Licenciatura Plena;
IX - Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;
X - Participar do Curso de Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência,Tecnologia e Inovação;
XI - Apresentar o Plano de Gestão, conforme descrito neste Edital.

4.1.1 O professor contratado, integrante do Magistério Público Municipal, que passou por todas as etapas do processo, somente poderá candidatar-se à Gestão na Unidade Escolar, quando esta não possuir em sua lotação, professor que cumpra todos os requisitos ou inexistindo interesse destes, com documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência,Tecnologia e Inovação.

4.2 Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única Unidade Escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do inteiro teor deste Edital e concorda com todos os seus termos.

5.2 As inscrições serão realizadas do dia 20 a 28/10/2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência,Tecnologia e Inovação.

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo II) deste Edital acompanhada de cópias autenticadas ou cópias com originais dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
II - Currículo de acordo com o (Anexo III), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação, de no mínimo 40h.
III - Declaração de experiência de docência pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contendo o tempo de ensino e os/as séries/anos lecionados(as);
V - Termo de disponibilidade de horas, conforme Anexo V deste edital;
VI - Certidão de distribuição de feitos criminais, expedida pela Justiça Federal e pelo Poder Judiciário de Alagoas;
VII - Declaração de exercício do magistério durante, no mínimo 02 (dois) anos consecutivos, no ano correspondente à Eleição, na Unidade Escolar para qual concorrerá à vaga;
VIII - Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Anexo VII deste Edital.

5.4 Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

5.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.6 O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações fornecidas no ato da inscrição.

5.8 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9 Só será validada a declaração de experiência docente fornecida por instituição legalmente competente, devendo constar os anos de experiência e anos/séries de atuação.

5.10 A declaração da lotação na unidade escolar a qual pretende concorrer, será emitida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, quando requerido pelo interessado.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

I - 1ª Etapa: Análise de Currículo; (Eliminatória/Classificatória)
II - 2ª Etapa: Apresentação do Plano de Gestão à Comissão Avaliadora; (Eliminatória/Classificatória)
III - 3ª Etapa: Entrevista do candidato pela Comissão Avaliadora; (Eliminatória/Classificatória)

IV - 4ª Etapa: Participação em Curso de Formação em Gestão Escolar. (Eliminatória/Classificatória)

Da análise do currículo

6.2 Serão reconhecidos apenas os títulos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu emitidos por instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de títulos obtidos no exterior, serão aceitos somente aqueles revalidados por universidades brasileiras que ofereçam cursos equivalentes e sejam reconhecidas pela Capes.

Da Apresentação do Plano de Gestão

6.3 O Plano de Gestão Escolar deverá apresentar metas, objetivos e competências organizadas por dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso com a garantia do acesso, permanência e inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino. Deverá, ainda, contemplar o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na formação integral, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e com a legislação vigente.

6.4 O Plano de Gestão Escolar deverá abranger um período de 2 (dois) anos, que corresponde ao período de um mandato, conforme a Lei de Gestão Democrática deste município.

6.5 O Plano de Gestão Escolar deve desenvolver uma gestão balizada nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva de gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.

6.6 Deve conter também estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.

6.7 Será eliminado o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar.

Dos critérios e pontuação para de análise do Currículo e do Plano de Gestão Escolar:

ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	**PONTOS/ TÍTULO**	**QUANTIDADE MÁXIMA ADMITIDA**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Doutorado em Educação	**14 pontos**	**1(um) título**	**60 pontos**
Mestrado em Educação	**10 pontos**	**1 (um) título**	
Especialização, carga horária de 360 horas, em Gestão Escolar	**5 pontos**	**1 (um) título**	
Especialização, carga horária de 360 horas, em qualquer área da educação	**5 pontos**	**1 (um) título**	
Graduação em Licenciatura Plena	**3 pontos**	**1(um) título**	
Experiência em docência (acima de 3 (três) anos).	**1 ponto por ano**	10 (dez) pontos	
Experiência gestão escolar.	**1 ponto por ano completo**	6 (Seis)pontos	
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas (no máximo cinco certificados)	**1 certificado = 1 ponto**	5 (cinco) pontos	
Curso de aperfeiçoamento 120h ou mais.	**1 certificado = 2 pontos**	2 (dois) pontos	
ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – (ESCRITO)	**Pontos por dimensão**	Total de pontos	**Máximo de pontos (plano escrito e Apresentação)**
Dimensão Pedagógica	**4 pontos**	15 pontos	**40 pontos**
Dimensão Administrativa	**4 pontos**		
Dimensão Financeira	**4 pontos**		
Dimensão Física	**3 pontos**		
ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – (APRESENTAÇÃO)	**Pontos por critério**	25 pontos	
Comunicação clara.	**5 pontos**		
Domínio do plano apresentado.	**5 pontos**		
Apresentação dos dados.	**5 pontos**		
Objetividade	**5 pontos**		
Dinamismo.	**5 pontos**		
TOTAL			**100 pontos**

6.8 Para a apuração da nota final destas etapas (Análise do Currículo e Apresentação do Plano de Gestão Escolar), será realizada a soma dos pontos obtidos em cada quesito. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. Para ser classificado para a etapa seguinte, o candidato deverá obter nota mínima de 70 (setenta) pontos, correspondente a um aproveitamento de 70%. Os candidatos que não alcançarem essa pontuação mínima serão eliminados do processo seletivo.
6.9 Análise do Currículo dos candidatos às funções de Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a) será realizada individualmente. Para fins de pontuação nesta etapa, será considerada a maior nota obtida entre os dois candidatos da chapa, independentemente do cargo ao qual concorrem.
6.10 Nas escolas em que houver candidaturas para Diretor(a) Geral e Diretor(a) Adjunto(a), o Plano de Gestão deverá ser elaborado e apresentado em conjunto, sendo atribuída uma única nota para a chapa.
Da entrevista

6.11 A entrevista acontecerá nos dias 10 e 11/11/2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência,Tecnologia e Inovação.

6.12 A entrevista dos candidatos será conduzida pela Comissão Avaliadora, na modalidade escrita e individual. Ela consistirá na avaliação de uma situação-problema hipotética, visando analisar a capacidade de ação e resolução de problemas no contexto escolar.

6.13 A entrevista terá valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios.

Dos critérios e pontuação para de análise da Entrevista:

ENTREVISTA	**Pontos por item analisado**	**Total de pontos**
COMPREENSÃO DO TEMA / ESTRUTURAL		**100 pontos**
Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; texto que permita identificação clara do objetivo do mesmo, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).	**25 pontos**	
NORMA CULTA – Respeito à ortografia, concordância; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos.	**25 pontos**	

TEXTUALIDADE - Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido	**50 pontos**	

6.14 Os candidatos a Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) deverão se submeter a entrevista de forma individual.

6.15 A análise da Entrevista dos candidatos (a) que concorrem à Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) será realizada individualmente, prevalecendo para fins de apuração da nota final desta etapa a maior nota obtida seja ela do candidato (a) a Diretor (a) Geral ou do candidato (a) a Diretor (a) Adjunto (a), para a definição das funções de Diretor(a) Geral e Adjunto(a).

6.16 Para apuração da nota final desta etapa (Entrevista), será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerado, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos. O candidato terá que ter nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser classificado para a etapa seguinte. Não atingida a nota final mínima para essa etapa os (as) candidatos (as) serão eliminados (as).

Da participação em Curso de Formação em Gestão Escolar:

No que se refere a etapa do Curso de Formação em Gestão Escolar, os candidatos deverão obter o aproveitamento mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima e serão avaliados da seguinte forma:

ETAPAS DO CURSO	PONTOS POR APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO MÁXIMO
Participação (Frequência)	Até 50 pontos para 100% de aproveitamento, convertidos percentualmente de acordo com a frequência.	100 pontos
Aproveitamento da Aprendizagem	Até 50 pontos calculados por média ponderada de aproveitamento das avaliações diárias.	

6.18 Para apuração da nota final desta etapa (Curso de Formação em Gestão Escolar), será realizada a soma dos pontos obtidos em cada critério de avaliação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter nota mínima de 70 (setenta) pontos para ser classificado. Aqueles que não alcançarem essa pontuação mínima serão eliminados do processo.

Da nota final das quatro etapas:

6.19 A pontuação máxima somatória de todas as etapas é de 300 pontos. A nota final do candidato (a) será a soma das notas obtidas em cada etapa deste Processo Seletivo. Serão classificados apenas os candidatos(as) com nota final mínima de 210 (duzentos e dez) pontos.

6.20 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação reserva-se o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo, comprometendo-se, entretanto, a divulgar amplamente quaisquer alterações com a devida antecedência.

6.21 Os instrumentos utilizados para fundamentar tanto o Plano de Gestão quanto a Entrevista estão disponíveis no Anexo I.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os(as) candidatos(as) que se julgarem prejudicados(as) pela eliminação ou pontuação atribuída em qualquer etapa deste Edital poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Santana do Ipanema. O recurso deverá ser formalizado por meio de requerimento fundamentado e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar de cada etapa.

7.2 Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.3 Os resultados dos recursos eventualmente apresentados serão publicados em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não, estando disponível ao recorrente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência,Tecnologia e Inovação o inteiro teor da decisão.

7.4 O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VI e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência,Tecnologia e Inovação, durante seu horário de funcionamento.

7.5 Não será analisado o recurso administrativo que for protocolado após os prazos previstos neste Edital.

7.6 Após a análise e decisão dos recursos, os(as) candidatos(as) serão cientificados do resultado através da publicação de lista com o Resultado Oficial.

7.7 Os (As) candidatos(as) que obtiverem provimento em seus recursos prosseguirão concorrendo nas demais etapas previstas neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I - Obtenção de maior nota na Etapa II
II - Obtenção de maior nota na Etapa III

8.2 O resultado deste Processo Seletivo será publicado em ordem decrescente de notas por Unidade Escolar.

8.3 Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Descrição das etapas do Processo Seletivo para classificação dos candidatos à função de Diretor (a) Geral e Diretor (a) Adjunto (a) das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Ipanema:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	20/10/2025
Inscrições e Análise de Currículo	20 a 28/10/2025
Homologação das inscrições	29/10/2025
Publicação dos resultados das primeiras etapas do Processo Seletivo	30/10/2025
Recurso	30 e 31/10/2025
Publicação do resultado após recurso	04/11/2025
Apresentações do Plano de Gestão	05 e 06/11/2025
Publicação de cronograma para entrevista	07/11/ 2025
Entrevista	10 e 11/11/2025
Convocação para o Curso de Formação em Gestão Escolar	11/11/2025
Realização do Curso de Formação em Gestão Escolar	13 a 18/11/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/11/2025
Recurso	20 e 21/11/2025
Resultado Final	24/11/2025

Da aprovação e classificação dos(as) candidatos(as)

9.2. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do processo.

9.3 Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, na forma descrita no item 6 deste Edital, estando CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR o(a) candidato(a) com a maior pontuação que concorreu em cada unidade escolar.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo para a Unidade Escolar, compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência,Tecnologia e Inovação proceder com a indicação, conforme previsto na Lei Municipal nº 740, de 10 de julho de 2006.
10.2 Além deste instrumento normativo, os candidatos obrigam-se a cumprir todas as instruções e normas complementares de natureza operacional emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, inclusive aquelas contidas neste edital. Não será admitido, sob qualquer pretexto, o **desconhecimento** dessas disposições, para quaisquer fins legais.
10.3 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;

10.4 Os casos considerados atípicos ou omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação de Santana do Ipanema – AL.

10.5 O resultado das avaliações será apurado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por profissionais técnicos com domínio sobre a metodologia aplicada para identificar o potencial dos candidatos no exercício da função pública de liderança. Caberá a essa Comissão a responsabilidade de atribuir as notas correspondentes a cada item previsto na avaliação.

10.6 Os temas e instrumentos que servirão de referência tanto para a elaboração do Plano de Gestão quanto para a realização da Entrevista encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

Santana do Ipanema- Al, 29 de setembro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELLA DE MELO
Prefeito

SALETE DE FRANÇA MACHADO SOARES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

LISTA DE TEMAS E INSTRUMENTOS NORTEADORES PARA CONFECÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

I - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9393/1996) e suas alterações;
II - Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13005/2014);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990) e suas alterações; V – Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);
VI - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); VII - Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13146/2015); VIII – Projeto Político Pedagógico (PPP);
IX - As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula;
X- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
XI- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).;
XII – Busca Ativa Escolar.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: N.º DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:

SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
DATA DE NASCIMENTO: / /

RG: CPF:
NOME DA MÃE:

CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO:
N.º COMPLEMENTO:
BAIRRO: CEP:
CIDADE: UF:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO

CURRÍCULO

FOTO 3X4

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO:

ÁREA DO CONHECIMENTO: INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

ÁREA DE CONHECIMENTO: NOME DO CURSO: CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ÁREA DE CONHECIMENTO: NOME DO CURSO: CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ÁREA DE CONHECIMENTO: NOME DO CURSO: CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
PÓS – GRADUAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO ( ) CARGA HORÁRIA:
ÁREA DO CONHECIMENTO: INSTIUIÇÃO DE ENSINO:

MESTRADO ( ) CARGA HORÁRIA:
ÁREA DOCONHECIMENTO: INSTIUIÇÃO DE ENSINO:

DOUTORADO ( ) CARGA HORÁRIA:
ÁREA DOCONHECIMENTO: INSTIUIÇÃO DE ENSINO:

(Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente).

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: TEMPO DE SERVIÇO: ( ) 01 A 05 ANOS ( ) 06 A 10 ANOS ( ) DE 11 ANOS ACIMA
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

TEMPO DE SERVIÇO:_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO

MODELO DO PLANO DE GESTÃO

Diretor(a) Geral
Nome completo:_____
Endereço:_____

Telefone: E-mail:_____

Diretor(a) Adjunto(a)
Nome completo:_____
Endereço:

Telefone: E-mail:_____

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (nome, endereço, contexto, modalidade de ensino, número de alunos, número de servidores, indicadores de avaliações externas e outros indicadores educacionais e/ou relevantes da unidade escolar)

BREVE MEMORIAL DESCRITIVO DO(S) CANDIDATO(S) (breve descrição das experiências, vivências)

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA (apresentação dos motivos que levaram o(s) candidato(s) a concorrer a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto)

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

COMPETÊNCIA ABORDADA	
SITUAÇÃO PROBLEMA (apresentar a situação problema que precisa de atenção especial e breve perfil da escola/ comunidade escolar)	
JUSTIFICATIVA (motivos/ razões que justificam a referida ação)	
OBJETIVOS (geral e específicos – o que queremos alcançar)	
AÇÃO (o que será feito por etapas de desenvolvimento)	
ACOMPANHAMENTO (como as ações serão acompanhadas)	
AVALIAÇÃO (como será avaliada a ação)	

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

COMPETÊNCIA ABORDADA	
SITUAÇÃO PROBLEMA (apresentar a situação problema que precisa de atenção especial e breve perfil da escola/ comunidade escolar)	
JUSTIFICATIVA (motivos/ razões que justificam a referida ação)	
OBJETIVOS (geral e específicos – o que queremos alcançar)	
AÇÃO (o que será feito por etapas de desenvolvimento)	
ACOMPANHAMENTO (como as ações serão acompanhadas)	
AVALIAÇÃO (como será avaliada a ação)	

DIMENSÃO FINANCEIRA

COMPETÊNCIA ABORDADA	
SITUAÇÃO PROBLEMA (apresentar a situação problema que precisa de atenção especial e breve perfil da escola/ comunidade escolar)	
JUSTIFICATIVA (motivos/ razões que justificam a referida ação)	
OBJETIVOS (geral e específicos – o que queremos alcançar)	
AÇÃO (o que será feito por etapas de desenvolvimento)	
ACOMPANHAMENTO (como as ações serão acompanhadas)	
AVALIAÇÃO (como será avaliada a ação)	

DIMENSÃO FÍSICA

COMPETÊNCIA ABORDADA	
SITUAÇÃO PROBLEMA (apresentar a situação problema que precisa de atenção especial e breve perfil da escola/comunidade escolar)	
JUSTIFICATIVA (motivos/ razões que justificam a referida ação)	
OBJETIVOS (geral e específicos – o que queremos alcançar)	
AÇÃO (o que será feito por etapas de desenvolvimento)	
ACOMPANHAMENTO (como as ações serão acompanhadas)	
AVALIAÇÃO (como será avaliada a ação)	

Elencar no mínimo 3 (três) propostas para cada dimensão PEDAGÓGICA, no mínimo 2 (duas) propostas para as demais dimensões de acordo com o modelo acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EU,___,

portador do RG Nº_, Órgão expedidor:____,

inscrito no CPF sob nº_-_, DECLARO para os devidos fins, especialmente para atendimento ao Edital do Processo Seletivo no xx/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação de Santana do Ipanema /AL, que possuo disponibilidade de tempo para exercer a função de DIRETOR (A) GERAL/ DIRETOR(A) ADJUNTO(A), conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
SANTANA DO IPANEMA/AL,____de_____de 2025.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

NOME:_RG:

Ao Presidente da Comissão Organizadora do PS – EDITAL Nº

Como candidato ao Processo Seletivo para o cargo de ____

solicito revisão da_, pelas seguintes razões:
_____

Santana do Ipanema/AL,_de_de 2025.

Assinatura

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EU,_[NOME COMPLETO SEM ABREVIAÇÕES] portador do RG:_no Órgão_Expedidor: e inscrito no CPF sob no_DECLARO para fins do Edital de Processo Seletivo Interno no xx2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação de Santana do Ipanema /AL, que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, nenhuma penalidade administrativa e não estou respondendo a nenhuma sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, junto ao Município de Santana do Ipanema/AL que impossibilite o exercício da função de DIRETOR (A) GERAL OU DIRETOR (A) ADJUNTO (A). Estou ciente que as informações aqui declaradas estão sujeitas a consulta, junto aos setores competentes e a possíveis penalizações, caso estejam declaradas inverdades.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Santana do Ipanema/AL, de_de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:8688760A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 728/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 728/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 728/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	13/13 -	15.452.1030.1147	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.700.1.002100	1.780.000,00
PARA	13/13 -	15.695.1010.1145	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.700.1.002100	1.780.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0E28854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 729/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 729/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 729/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	13/13 -	15.452.1030.1147	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.700.1.002100	220.000,00
PARA	13/13 -	15.695.1010.1145	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.700.1.002100	220.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5EE17CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 730/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 730/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.038,71 (onze mil, trinta e oito reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 730/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	21.23.09.272.3030.6053	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV	339039/0.1.802.2.005003	11.038,71	
	TOTAL			**11.038,71**	

	Anexo II ao Decreto n. 730/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	21.23.09.272.3030.6053	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV	339035/ 0.1.802.2.005003	11.038,71	
	TOTAL			**11.038,71**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E79ECE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 731/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 731/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 731/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
05.51.08.245.2030.6082	AÇÕES DO SIGTV - SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	339030/ 0.2.660.1.020004	190.000,00
TOTAL			**190.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1F0D7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 732/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 732/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 732/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	07.70.10.301.2040.5008	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAEST DAS UNID DE SAÚDE – SERVIÇOS DE CONST E AMPLIAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICAS	339039/0.1.501.1.000010	415.000,00	
	TOTAL			**415.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 732/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	14.14.04.122.1030.2120	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.1.501.1.000010	415.000,00	
	TOTAL			**415.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1F75B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 733/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 733/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 733/2025			**Anulação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	07.70.10.301.2040.5008	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAEST DAS UNID DE SAÚDE – SERVIÇOS DE CONST E AMPLIAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICAS	339039/0.1.501.1.000010	85.000,00
	TOTAL			**85.000,00**

	Anexo II ao Decreto n. 733/2025			**Suplementação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	11.11.23.122.3020.2088	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.1.501.1.000010	85.000,00
	TOTAL			**85.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:26E50D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 734/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 734/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 734/2025			**Anulação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
	09.90.20.601.3020.1046	AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL	339039/0.1.501.1.000010	25.000,00
	TOTAL			**25.000,00**

	Anexo II ao Decreto n. 734/2025			**Suplementação em R$**
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**

	11.11.23.122.3020.2088	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/	0.1.501.1.000010	25.000,00	
	TOTAL				**25.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:85974A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 735/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 735/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 17 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 735/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
12.12.04.122.3020.2097	RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS COM PESSOAL	319004/ 0.2.500.1.000010	1.160.000,00
TOTAL			**1.160.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCF5CC06

